SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2891

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2021.01.08.04**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.07.04, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, LOCALIZADO NA RUA ROSENO DE MATOS, Nº 81, CENTRO - EM ANTONINA DO NORTE/CES DE ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: ANTONIA IONE ALVES DE SOUZA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA IONE ALVES DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA – *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.*

ANTONINA DO NORTE - CE, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B380DA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2021.01.08.05**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.07.05, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO VIVO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº S/N, CENTRO - EM ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: TEREZINHA GOMES LACERDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: TEREZINHA GOMES LACERDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA – *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.*

ANTONINA DO NORTE - CE, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5EF2A5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2021.01.08.02**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.07.02, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, Nº S/N - EM ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ANTÔNIO LUCIÉLIO DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO LUCIÉLIO DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA – *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

ANTONINA DO NORTE - CE, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3B1A6AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2021.02.01.01**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.07.06, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DO DETRAN, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, Nº 198, CENTRO - EM ANTONINA DO NORTE/CE DE ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO: ROBERTO CEZAR CRISPIM DE MATOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O primeiro aditivo do contrato terá o prazo de vigência de 12 meses.

ASSINA PELA CONTRATADO: ROBERTO CEZAR CRISPIM DE MATOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA – *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.*

ANTONINA DO NORTE - CE, 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A4E724E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **2021.01.08.03**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.01.07.03, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMATERCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MOTA, Nº 145, CENTRO - EM ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ANTONINA DO NORTE**.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: FRANCISCA CHAGAS DE JESUS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA CHAGAS DE JESUS

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA – *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.*

ANTONINA DO NORTE - CE, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6E9F0861

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

O Secretario de Administração e Finanças em conjunto com os demais Secretarios da Prefeitura Municipal de Aratuba- Ce, através deste documento tornando Pública a relação de Recursos que foram enviados devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão disponível no ANEXO VI, do Edital de N° 001/2021 do Processo Seletivo Unificado.

• Relação dos Recursos enviados contra o Resultado PRELIMINAR da Seleção.

RECURSOS - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.	
Nome	**Recurso**
CAMILA CHAGAS DA SILVA	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
ERLANIA DA ROCHA ALVES	INDEFERIDO (Recurso fora do padrão confome edital)
FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO MARREIRO	INDEFERIDO

	(Recurso fora do padrão confome edital)
RAQUEL ALVES LIMA MARTINS	INDEFERIDO (Recurso fora do padrão confome edital)
MARIANA QUIRINO BURGOS	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
CRISLAN MEDEIROS TOMÁS	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
FRANCISCO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
ROSIMEIRE FREITAS DA ROCHA	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
ANDENILSON ESTEVAN DO NASCIMENTO	INDEFERIDO (Ficha de avaliação verificada e nota mantida)
BRUNO DE MOURA MARTINS	DEFERIDO (Identificada ficha de entrevista do candidato e sua assinatura em ficha de frequência)
RECURSO ADMINISTRATIVO DA COMISÃO – CANDIDADO: RAIMUNDO CLEBIANO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO (Recurso Administrativo da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Unificado de Aratuba/2021)

Aratuba-CE, 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8C68AB24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022

EDITAL Nº 03/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Aratuba - CE realizará a Seleção de Voluntários parao Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 03/2022, de 09 de fevereiro de 2022, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos de 02 escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município de Aratuba - CE.
Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

2– DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional com carga horária em dez horas semanais no contra turno escolar, tais como:
2.1. - Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 10 (dez) horas semanais;

2.2. - Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 10(dez) horas semanais;
O Trabalho dos colaboradores do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário.
3–DA INSCRIÇÃO
A inscrição estarão abertas no período de 14 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022, nos horários de 8h às 11h e 13h30 às 16:30, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na cidade de Aratuba-CE, á Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62762-000.

4 – DOS REQUISITOS

4.1 - Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:
4.2 - Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola;
4.3- Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimentonas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do gestor da escola e da Secretaria Municipalde Educação;
4.4 - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
4.5 Ter Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência (mínimo de 1 ano de comprovação);
4.6 Ter Formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horáriade no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
4.7 Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Letras e Matemática) ou outra Licenciatura;

4.8 - Ter idade mínima de 18 anos;
4.9 - Capacidade de comunicação e diálogo;
4.10 - Capacidade de mobilização;
4.11 - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5 – DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntaria (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R$ 600,00.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 - O Voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
6.2 - Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasilna Escola;
6.3 - Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
6.4 Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, que será distribuída no decorrer da semana no período manhã e tarde.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1 - Ficha de inscrição preenchida conforme anexo III e colada em região visível do envelope do candidato;
7.2 - 01(uma) cópia do RG;
7.3- 01(uma) cópia do CPF;

7.4 - 01 (um) Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência (mínimo de 1 ano de comprovação);
7.5 - 01 (um) Certificado de formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
7.6 - 01 (uma) Declaração de cursando a partir do 5º período Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura;
7.7 - 01(um) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com os campos ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura;
7.8 - 01(um) comprovante de residência;
7.9 - O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autencidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
7.10 - No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 50 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO

Declaração de cursando Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura (a partir do 5º período)	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura	20
Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 1 ano de comprovação)	10
Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos)	10

8 – DA SELEÇÃO

8.1 Análise da documentação apresentada pelos candidatos será feita com base na ficha de pontuação acima.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 - O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação –SME no dia 25 de fevereiro de 2022 das 08h ás 16h30min;
9.2 - Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;
9.3 - O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia 28 de fevereiro de 2022, das 08h às 16h30min;
9.4 - Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento;
9.5 - O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação – SME no dia 04 de março de 2022.

10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1- Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vagância nas oficinas (Língua Portuguesa e Matemática) em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;
10.2- A frequência dos Voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;
10.3- Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três)dias;
10.4- Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;
10.5- A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 08 (oito) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;
10.6- A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado;
10.7- As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola e a quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas estarão relacionadas no Anexo III;
10.8- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME, através do Coordenador Municipal do Programa.

Aratuba - CE, 10 de fevereiro de 2022.

SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do Edital	10/02/22
Inscrições	14/02/22 à 16/02/22
Analise de Títulos	17/02/22 à 23/02/2022
Resultado Preliminar	25/02/22
Recurso	28/02/22
Resultado Final	04/03/22

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES

U.E. LUIZ GERVÁSIO COLARES – (ZONA RURAL)		
Nº	**ATIVIDADES**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
01	Língua Portuguesa	01
02	Matemática	01
4 turmas para cada monitor		
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma - **TOTALIZANDO** R$ 600,00 (*seiscentos* reais)		

U.E. NORBERTO BOTELHO – (ZONA RURAL)		
Nº	**ATIVIDADES**	**QUANTIDADE DE VAGAS**
01	Língua Portuguesa	01
02	Matemática	01
4 turmas para cada monitor		
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma - **TOTALIZANDO** R$ 600,00 (*seiscentos* reais)		

ANEXO III
N DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
FILIAÇÃO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº
BAIRRO e/ou LOCALIDADE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	

2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I.

_____
Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADES)

3. NOME DA ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR

_____

ARATUBA – CE, de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:12BF3102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18/2022 Aratuba, 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CEDER , a Câmara Municipal de Aratuba a Sra. **MÁRCIA DE FREITAS LEITÃO**, Secretária de Unidade Escolar 40h Matrícula nº 161096-1, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município e a Câmara Municipal, sem ônus para o Município durante o período de **03/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/01/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9A3FC8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022 Aratuba, 11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, ao Município de Capistrano, o Sr. **ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA**, Agente Administrativo Efetivo 40h, Matrícula nº 1648691-1, conforme Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Aratuba e o Município de Capistrano.

Art. 2º - A cessão será sem ônus para o Cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03/02/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município de Aratuba

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ACCC06A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022 Aratuba, 11 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, o Sr. EDSON MOURA MARTINS, Matrícula nº 160266-7, Agente Administrativo, 40 horas, para a Prefeitura de Capistrano, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Qualificação Profissional, celebrado entre o Município de Capistrano e o Município de Aratuba a partir de **03/02/2022**.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Capistrano, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:692FA8D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.04.1, resultante do Pregão Presencial n° 2021.01.12.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING, FOTOGRAFIAS, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMPREENDENDO AINDA A DIVULGAÇÃO DE SESSÕES, PROJETOS, E AÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME	**R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 de Fevereiro de 2023

CONTRATADO: PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME

CONTRATANTE: ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 02 de Fevereiro de 2022

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:09FE17D8

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.11.1, resultante do Pregão Presencial n° 2021.01.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMPLIANCE DIGITAL BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

EMPRESA	VALOR GLOBAL
FVS INFORMATICA LTDA - ME	**R$ 47.880,00** (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 11 de fevereiro de 2023

CONTRATADO: FVS INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 09 de Fevereiro de 2022

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:05CEB6F8

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.12.1, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.06.3.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME	**R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 de Fevereiro de 2023

CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

CONTRATANTE: ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 10 de Fevereiro de 2022

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:F19B267F

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.12.2, resultante da Tomada de Preço n° 2021.01.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AOS ITENS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI - ME	**R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 de Fevereiro de 2023

CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME

CONTRATANTE: ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 10 de Fevereiro de 2022

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:C11BAB0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.267,50 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:89A970A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.649,80 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F9D63849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao

atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.336,20 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6BD8BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.599,80 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D048838

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00745380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação - FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.294,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EF67EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.749,80 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4F66A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.654,00 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Roberto Fontana Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:20DAEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.649,80 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:083FADFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2022 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ,** Empresas Vencedoras: 1 - **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A** – inscrita no **CNPJ sob o n° 12.884.672/0001-58,** com o valor global de **R$ 131.328,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), 2 - APONTUAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ; sob o nº 08.307.817/001-19**, com o valor global de **R$; 31.200,00(TRINTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS)** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Serviço autônomo de água e esgoto-SAAE.

BANABUIÚ-CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F0F41035

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.006/2022-DL**, a seguir tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU.** Em favor da Empresa: **RV NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84,** cujo valor global é de **R$ 48.629,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. Francisco Romário de Lima.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87BD8DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1.

Aviso de Homologação . Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado no Lote 01 - Açúcar, café, chá e biscoito, no valor global de R$ 19.014,30 (dezenove mil quatorze reais e trinta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Homologação: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F26C1AFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Senhora Jussara de Luna Batista, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.02.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78. **Valor Global Estimado:** R$ 410.864,32 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3AC2CEB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e utensílio para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Caio Italo Baima Mota.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2E3861E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e utensílio para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:534F1203

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e utensílio para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 67.979,70 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:78303D9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente, mobiliário e utensílio para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 558.155,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Lisleno de Deus Martins.
Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:35D099D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Isaque de Brito. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Isaque de Brito.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE02A55B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.11.30.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e pessoa física João Henrique Dantas de Santana. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e João Henrique Dantas de Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A8253A7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Aviso de Homologação . Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado no Lote 01 - Açúcar, café, chá e biscoito, no valor global de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:553EB56C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 499.560,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Frederico Ernesto Nobre de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DF7FE7B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.385,50 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:30B062FF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Aviso de Homologação . Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado no Lote 01 - Açúcar, café, chá e biscoito, no valor global de R$ 28.310,40 (vinte e oito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A258CA7C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022, as 14h25, reuniram-se na modalidade remota, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Barbalha-CE, presentes os (as) representantes do Poder Público Municipal, Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores de Rurais de Barbalha, ICMBio, ONG ABC da Educação Ambiental, Câmara Municipal e UNAB. Iniciada a reunião com a palavra do Presidente, José Alex Saraiva de Sá Barreto, saudando a todas e todos os presentes, em seguida, colocando o primeiro assunto em pauta: Deliberação sobre multa aplicada pela Autarquia de Meio Ambiente a empresa privada flagrada depositando lixo em local inadequado conforme auto de infração 18/2021. O Presidente fez explanação sobre o auto de infração, conforme material disponibilizado anteriormente aos membros do Conselho de Meio Ambiente do Município de Barbalha. A dra. Flávia - ICMBio, relatou a dificuldade de flagrantes e fez a observação sobre a importância de verificar o lixo, pois existe a possibilidade de identificar o conteúdo do material e encontrar indicativos de quem depositou os resíduos em locais indevidos mesmo sem o devido flagrante. Seguindo, o Presidente do Conselho enviou fotos do flagrante para facilitar a análise e embasar os votos. A representante da ONG ABC da Educação Ambiental – Regina Cassundé - indagou sobre a alegação da empresa em sua defesa, onde cita fatos que não justificam, classificou como inadmissíveis, até. A dra. Flávia Domingues – ICMBio - concorda plenamente com a representante da ONG ABC e cita que essa infração deva servir de exemplo, inclusive, existindo ainda, possibilidades para outras infrações como o descumprimento da licença ambiental, solicitou constar em ATA que nos autos de infrações constem os critérios de aplicações das multas, sendo preciso maiores detalhes nos autos de infração sobre a fundamentações específicas das multas abertas; se manifestou desde já a favor do auto de infração, parabenizando a Secretaria Municipal pelo flagrante. A representante da ONG ABC da Educação Ambiental – Regina Cassundé - apresentou como sugestão a aplicação de penas alternativas como direcionamento – percentual, por exemplo – voltado para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental no Município. Bosco Vidal – Câmara Municipal manifestou-se afirmando que esse problema se alastrou por muito tempo, inclusive a própria secretaria já esteve várias vezes no local e não teria sido possível decretar o flagrante; com relação a sugestão da Regina Cassundé, Bosco afirma que poderia gerar dificuldade nos repasses diretos as organizações. Adiantou seu voto no sentido de manter a multa, que por sinal foi branda. Sérgio Oliveira – Sindicato das Trabalhadoras e trabalhadores Rurais de Barbalha-CE manifestou-se, endossando o que foi dito, inclusive nas imediações existem outros locais de despejo de lixo ilegais, com relação a multa criticou a defesa da empresa que pelo porte possui conhecimento, a defesa é inconsistente; adiantando seu voto favorável a permanência da multa destacou ainda que uma empresa que trabalha com recursos naturais, jamais poderia praticar este tipo de crime. O Presidente do Conselho endossou a fala do Presidente do Sindicato e da representante do ICMBio. A representante da UNAB, Lindicássia Nascimento manifestou-se favorável sobre a manutenção da multa, a legislação é clara e o Meio Ambiente precisa ser preservado e respeitado, independente de quem cometa o crime. Ana Cláudia - PMB - afirmou que a proposta de Regina Cassundé - ONG ABC - é bastante válida, "é preciso sensibilizar as empresas SOBRE O TEMA Educação Ambiental" e que além da multa deveria haver a exigência de trabalhos sobre a educação ambiental. O Presidente colocou em votação, reforçando ainda todas as colaborações manifestadas, se comprometendo a levar a AMASBAR as sugestões por entender que são cabíveis. Lindicássia Nascimento – UNAB - pronunciou-se sobre a necessidade do Conselho de Meio Ambiente seja atuante e trabalhe diretamente pelo Meio Ambiente. O Presidente do Conselho reforçou a importância da participação e das manifestações. Flávia Domingues – ICMBio - manifestou-se sobre a importância dos prazos processuais, garantindo assim, discutir a atuação do Riacho do Meio, pois o Conselho tem muito o que contribuir com aquela área de preservação ambiental. Colocado em votação, a manutenção da multa foi mantida em sua totalidade por unanimidade. E, assim, o Presidente deu a reunião por encerrada, agradecendo a todos os participantes, ás 15h40 minutos. A presente Ata foi redigida por mim, Ricardo Mariano Galvão Sales , que ao final deverá ser assinada por todos os presentes.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO ,
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:49D4B035

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

Aviso de Homologação . Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de açúcar, café, chá e biscoito para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ inscrito no CNPJ nº 40.549.500/0001-00 classificado no Lote 01 - Açúcar, café, chá e biscoito, no valor global de R$ 52.795,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação: 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BA2A903E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.
MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades,

DECRETA

Art. 1º De 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022 será aplicada no Município de Cariús/CE, no que couber, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19 prevista no Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, notadamente:

§ 1º. Até 05 de fevereiro de 2022 fica proibida, no Município de Cariús/CE, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 2º. No período do § 1º, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas,terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 3º Os eventos de que trata o § 2º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 4º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

§ 5º. A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 6º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.

§ 7º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.

§ 8º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 9º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.

§ 10. As atividades a que se referem os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocologeral e setorial, observado o disposto no § 5º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Art. 2º. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

§ 2º. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 1º, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 30 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ADA784EA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2022-GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Plácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 003/2022-GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 003/2022-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E*,*

CONSIDERANDO *a vacância do cargo público comissionado de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR*, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã)* ***RITA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA,*** *brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2004002086950 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.794.503-95, do cargo público de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2022."

Leia-se: "PORTARIA Nº 003/2022-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E*,*

CONSIDERANDO *a vacância do cargo público comissionado de Subsecretário, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR*, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã)* ***RITA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA,*** *brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2004002086950 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.794.503-95, do cargo público de Subsecretário, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2022"

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9CC53DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022-GAB. EXONERAR JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretor do Departamento de Supervisão e Coordenação de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(â) **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001005110776 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.245.053-16, do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Supervisão e Coordenação de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F8A567B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022-GAB. EXONERAR MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(â) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARROS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20085204824 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 621.584.583-30, do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BD84805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022-GAB. EXONERAR VALDEVINO DA SILVA MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(â) **VALDEVINO DA SILVA MOURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2003097052294 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.640.033-29, do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5EFBF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022-GAB. EXONERAR MARIA DO CARMO OTONI LUCAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(â) **MARIA DO CARMO OTONI LUCAS,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 730.006.983-53, do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4760DC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022-GAB. EXONERAR MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(â) **MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0323915297 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 819.233.173-34, do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:11A42A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022/GAB. NOMEAR COORDENADOR E TÉCNICO PEDAGÓGICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância dos cargos públicos comissionados de Coordenador e Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), os(as) cidadãos(ãs) a seguir relacionados:
I – **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001005110776 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.245.053-16, no cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II – **SEBASTIANA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 468.893.453-04, no cargo público comissionado de Técnica Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

III – **FRANCISCA JORDÂNIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 009.393.473-42, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IV – **FRANCISCA ROBERCIANA PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 055.278.346-31, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

V – **MARIA NEREIDE DA SILVA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 326.123.703-15, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEIF João Dias de Morais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VI – **RAQUEL PEREIRA DE MELO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 883.990.223-00, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEITI Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VII – **SANDRA FERREIRA DE SOUSA LEITE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 804.461.913-53, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89828660

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonete Ferreira de Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00140, localizado no sítio Lobato, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:311EEA17

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Aparecida Lopes da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00141, localizado no sítio Umarizeira, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2F66943C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/CP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº002/2021/CP**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com maior percentual de desconto sobre preço unitário da tabela da SEINFRA-CE, versão 027.1, tabela sintética com desoneração, para serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, junto às diversas unidades administrativas do município de Catunda-CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** Arcos Construtora & Incorporadora Ltda; Cenpel – Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda; Seg-Norte Construções e Serviços Eireli; Premiere Locações e Serviços – Eireli; Apolo Serviços Eireli; F. J. de Matos Neto; VK Construções e Empreendimentos Ltda; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli; WU Construções e Serviços Eireli; A C Construções e Serviços Ltda; R. Construções e Serviços; Construmax Edificações Eireli; Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli; Emilio Marcos Franco Alves; Planalto Timbó Construções e Serviços Eireli; DM Empreendimentos Eireli; R E de Sousa Construções e Serviços Eireli; Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli; Terra Construtora Ltda; Excellence Soluções Administrativas; Habite Engenharia Eireli; Geo Prosperity Ltda; A4 Produções e Serviços Ltda; Marfhys Construções e Serviços de Edificações Eireli; DH Construções Serviços e Locações Eireli; Aleb Construtora & Locadora de Automóveis Ltda; Lit Empreendimentos e Serviços Ltda; Marea Locação e Serviços Eireli; Construtora Vipon Eireli; Águia Construções e Incorporações Ltda; Dinâmica Empreendimentos e Soluções Eireli; Minerva Serviços e Construções Eireli; Nova Construções Incorporações e Locações Eireli; Construtora Morfeu Ltda e Limpax Construções e Serviços Ltda.**EMPRESAS INABILITADAS:** Arrebita Serviços de Construções Ltda; BRB Serviços e Comércio Eireli; I P N Construções e Serviços Eireli e J.V.W. Construções Ltda. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso,o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda/CE, 11 de fevereiro de 2022.

JEAN DE ABREU FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jean de Abreu Ferreira
Código Identificador:C17AA43C

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO | PRESENCIAL | Nº 004/2022/PP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia25 de fevereiro de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade PregãoPresencial nº 004/2022/PP, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços especializados em locação de impressorasmultifuncionais, para atendimento das diversas secretarias do município de Catunda/CE.O ato convocatório completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,www.catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 11 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:BD10C357

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 07 de março de 2022, às 09h, receberá a documentação para habilitação e Projetos de Venda referentes à **Chamada Pública nº 001/2022/CHP** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro e na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h e, ainda, nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 11 de fevereiro de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC454445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2022.01.12.004 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.01.12.004 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 63.504,10 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS CUNHA BATISTA.

CHOROZINHO–CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CD1E593F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2022.01.12.004 - PE - SMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.01.12.004 - PE - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 24.538,90 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.1003.2.033 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: DÉBORA DE MORAIS GOIS FALCÃO.

CHOROZINHO–CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A17352B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.02.10.012-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria da Conceição de Carvalho do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser

adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C6F88107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.08.02.039 – PP - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME**, cujo o objeto é **RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA INICIALMENTE PACTUADO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, tendo seu início em data de 31 de dezembro de 2021 e termino em 30 de abril de 2022, ou até a conclusão do novo processo licitatório.

CHOROZINHO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89BAB0B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.001/2022- AD - SPDU** proveniente da Adesão n.º **001/2022 – AD - SPDU** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem coma fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.006/2021** e seus Anexos, devidamente homologada pelo gestor da pasta e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.273.599,65 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.1501.2.061 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA WITÓRIA BEZERRA LOPES.

CHOROZINHO–CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0CB37D97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 2014.04.15.001

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, cujo o objeto é a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado, no tocante a única e exclusivamente ao item 3.6.1 – TANQUE HIDROPNEUMÁTICO MODELO HYDOBEALLS CAP. 4000L, com base no cálculo da média aritmética dos preços praticados atualmente no mercado.

CHOROZINHO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:38B00B93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.01.07.002 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO SOSSEGO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento o constantenos Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001. E, Artigo 65 inciso

II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro de alguns itens do Contrato original.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1A0ECCBC

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.29.065 – TP - SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COMPACTA ENGENHARIA, LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO – CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O presente Aditivo tem como fundamento o constantenos Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001. E, Artigo 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, bem como o Reequilíbrio Econômico-financeiro de alguns itens do Contrato original.

CHOROZINHO-CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BA6BE7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO,** inscrito no **CPF: 029.201.913-06,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - O secretário será ordenador de despesas da Unidade Gestora-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças , Secretaria de Controle e Logística, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Procuradoria Municipal.
Art. 3º - A Delegação conferida ao Secretário é ampla, total e irrestrita, inclusive inerente à responsabilização pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que esta deve executar;
Art. 4º- Compete ainda ao Secretário as seguintes atribuições:
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e do orçamento do município;
Comprovar a legalidade de avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da sua secretaria.
Fazer movimento de conta bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal referente a cada Secretaria Municipal;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Organizar e executar, por iniciativa própria programação trimestral, financeira, orçamentária, operacional nas unidades administrativas, na forma estabelecida na legislação em vigor;
Realizar auditoria nas contas responsáveis sobre o seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e parecer previsto no Art. 10 da lei de nº 12.160 de 4 de agosto de 1993;
No caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado(TCE), sob pena de responsabilidade solidária nos termos do Art 49 § I, II e § 2º da Lei nº 12.160/93;
Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de almoxarifado;
Exercer o controle Interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, concernente ao recebimento de bens e serviços contratados;
Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de sua secretaria;
Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos contábeis;
Reconhecer a liquidação de despesas;

Art. 5º -Todas as contas bancárias do Fundo Geral da Prefeitura Municipal serão movimentada conjuntamente com a tesouraria única do Município;

Art 6º - Todos os preceitos constitucionais inerentes a autonomia Municipal e decisões em que estejam presentes a outorga do Chefe do Poder Executivo caberá a este decidir sobre a matéria, após ouvir o secretário da pasta, não cabendo a este a iniciativa de decisão, apesar da delegação de poderes ora efetivado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4E28D4C7

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS,** inscrita no **CPF: 561.552.553-34,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:75792A2D

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIANE MAGALHÃES FELINTO,** inscrita no **CPF: 051.873.243-65,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B3DE5E43

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ TARCISIO MARTINS MIRANDA,** inscrito no **CPF: 675.444.793-15,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:85AF8C63

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ROGESSIO ALVES RIBEIRO,** inscrito no **CPF: 927.126.653-68,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
Art. 2º - Fica o(a) Secretário(a) autorizado(a) a responder pela ordenação das despesas desta Secretaria e demais órgãos vinculados a mesma.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B38FED3A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **JAKELINE FREITAS FELINTO,** inscrito(a) no **CPF: 015.218.983-16,** para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:099F088A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RENATO PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 199.308.873-34,** para o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:38762A16

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - ENTREVISTADOR - CADASTRO ÚNICO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Luan Ribeiro do Carmo Silva	Entrevistador - Cadastro Único	60	Aprovado
Roberto Ferreira da Silva	Entrevistador - Cadastro Único	55	Aprovado
Francisco Ernando Camelo Sales	Entrevistador - Cadastro Único	50	Aprovado
Pedro Elton Douglas Martins	Entrevistador - Cadastro Único	36,5	Cadastro de Reserva
Maria Margarida Alves Sampaio	Entrevistador - Cadastro Único	25	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D3559C0C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS - *CR

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Daniele Gonçalves de Freitas	Assistente Social Para CRAS - *CR	67,5	Cadastro de Reserva
Francisco Virgílio Lima da Silva	Assistente Social Para CRAS - *CR	61	Cadastro de Reserva
Ana Márcia Rodrigues	Assistente Social Para CRAS - *CR	47,5	Cadastro de Reserva
Maria Socorro Pereira Inácio	Assistente Social Para CRAS - *CR	25	Cadastro de Reserva
Vera Lúcia Alves Sampaio Sampaio	Assistente Social Para CRAS - *CR	23,5	Cadastro de Reserva
Francisca Ditosa dos Santos Lima	Assistente Social Para CRAS - *CR	21,5	Cadastro de Reserva
Danielle Lima Costa	Assistente Social Para CRAS - *CR	15,5	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BFA745E9

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - ASSISTENTE SOCIAL PARA O CADASTRO ÚNICO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Breno Martins Veras	Assistente Social para o Cadastro Único	71	Aprovado
Leudelene Maria Ramos Silva	Assistente Social para o Cadastro Único	35,5	Cadastro de Reserva
Aldeidiane Ferreira de Almeida	Assistente Social para o Cadastro Único	24	Cadastro de Reserva
Francisca das Chagas Alves Rocha	Assistente Social para o Cadastro Único	19,5	Cadastro de Reserva
Raimunda Saraiva Lima	Assistente Social para o Cadastro Único	19	Cadastro de Reserva
Suellen Braga Vasconcelos	Assistente Social para o Cadastro Único	16,5	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:12B1C468

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CRAS MANOEL RIBEIRO MELO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Gabriela Gomes da Silva	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	59	Aprovado
Francisco Lucas Fernandes araujo	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	41	Cadastro de Reserva
Karoline Lima Félix	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	39,25	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D2D2338C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - PSICÓLOGO - CRAS

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Mayara Soares Brito Teles	Psicólogo - CRAS	69	Aprovado
Ana Marta Alves de Morais	Psicólogo - CRAS	65	Aprovado
Jacicleia de Alcântara Melo	Psicólogo - CRAS	62,5	Cadastro de Reserva
Tássia Catarina da Silva Ferreira	Psicólogo - CRAS	54,5	Cadastro de Reserva
Juliana Liarte de Carvalho	Psicólogo - CRAS	49	Cadastro de Reserva
Gleiciane Domingos Soares	Psicólogo - CRAS	41	Cadastro de Reserva
Leandro Feitosa Lima	Psicólogo - CRAS	40	Cadastro de Reserva
Janaína Chagas de Sousa	Psicólogo - CRAS	38	Cadastro de Reserva
Vanderlane de Aquino Almeida	Psicólogo - CRAS	32,5	Cadastro de Reserva
Maria Laís dos Santos Silva	Psicólogo - CRAS	31,5	Cadastro de Reserva
Ingrid Gomes Guimarães	Psicólogo - CRAS	29	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CFB3AF12

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - DIGITADOR - CADASTRO ÚNICO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Lindemberg de Sousa Melo Paiva	Digitador - Cadastro Único	44,5	Aprovado
Luis Carlos Bezerra do Nascimento	Digitador - Cadastro Único	25	Cadastto de Reserva
Mateus Gonçalves da Silva	Digitador - Cadastro Único	15	Cadastto de Reserva
Carlos Eduardo Ferreira Pereira	Digitador - Cadastro Único	25	Cadastto de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:204AE9E4

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA FINAL - VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Simone Oliveira passos	Visitador do Programa Criança Feliz	51,5	Aprovado
Maria Monica do nascimento	Visitador do Programa Criança Feliz	48,5	Aprovado
Daniela Bezerra da Costa	Visitador do Programa Criança Feliz	40,5	Aprovado
Antonia Maylla Abreu do Nascimento	Visitador do Programa Criança Feliz	40	Aprovado
Maria Leidiane Pereira Lima	Visitador do Programa Criança Feliz	40	Aprovado
Maria de Fatima de Sousa Melo	Visitador do Programa Criança Feliz	39,5	Aprovado
Maria Eliziane Sales Bezerra	Visitador do Programa Criança Feliz	38	Cadastro de Reserva
Gessica Alves Martins	Visitador do Programa Criança Feliz	37,5	Cadastro de Reserva
Zeneide Melo Lima	Visitador do Programa Criança Feliz	36,25	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CA52B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. FRANCISCO PETRÔNIO MELO MARTINS

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - para projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado - no

Sítio Cachoeira, Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:75AACB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MERCES DA SILVA CORREIA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - criação de animais sem abate - suinocultura - reforma de baias, aquisição de ração no Sítio São Francisco Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F4ECBC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. EXPEDITO MARTINS DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso – LAC - criação de animais sem abate - suinocultura - reforma de baias, aquisição de ração no Sítio São Francisco Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2CA5DE64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-007/2022-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DIÁRIO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.02.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A94685E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA E ART. 6º, I DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 040/2022, enviado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Fortim, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, o qual encaminha Projeto de Lei, em regime de urgência e convoca a Câmara para a realização de uma sessão extraordinária para deliberação deste projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa para a apreciação de matérias de natureza urgente para o município de Fortim,

CONSIDERANDO as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais da Câmara Municipal de Fortim, tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral, em face da epidemia de Influenza e ainda da permanência da pandemia da COVID-19,

C O N V O C A a todos os Vereadores para a sessão extraordinária da Câmara Municipal, a ser realizada pelo Ambiente Virtual de Deliberação (Plataforma Zoom), no dia**15 de fevereiro de 2022 às 18hs**, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "Altera o reajuste de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências".

Câmara Municipal de Fortim, 11 de fevereiro de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:490D1268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Elda Catarina Dantas de Araújo** para o exercício do cargo de **Coordenador (a) Escolar da E.E.F. João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5BC8B3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **José Rodrigues de Sena Júnior** para o exercício do cargo de **Coordenador Escolar, da E.E.F.M Profª. Maria Luiza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:121218DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022-SMAG; 0802.02/2022-GAB; 0802.03/2022-SMAP; 0802.04/2022-SMTC; 0802.05/2022-SMDU; 0802.06/2022-SMMA; 0802.07/2022-SME; 0802.08/2022-SMAS; 0802.09/2022-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0802.01/2022-SMAG; 0802.02/2022-GAB; 0802.03/2022-SMAP; 0802.04/2022-SMTC; 0802.05/2022-SMDU; 0802.06/2022-SMMA; 0802.07/2022-SME; 0802.08/2022-SMAS; 0802.09/2022-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1001.01/2022 – PMF/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Unidades Administrativas; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **CONTRATADO**: Pindogas Comercial de Gás GLP LTDA; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** José Lima da Silva Júnior – SMAG**;** William Costa Lima-GAB; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto, Sec. Turismo e Cultura; Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;. Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde;

Fortim/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1E9D89A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0702.01/2022- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de fevereiro de 2022**, às **09:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **0702.01/2022- PE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ALUNOS E PROFESSORES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ADRIANA PAIVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:C1C6C3B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PROFESSOR POLIVALENTE NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de 100 (cem) vagas;
CONSIDERANDO a diretrizes do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que no item 1.6 prevê a possibilidade de convocação de classificados dentro do cômputo de vagas estabelecidas para cadastro de reserva;
CONSIDERANDO desistência de convocados para função de Professor Polivalente (10º, 13° e 14º colocados);

Vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – Os candidatos nominados no Anexo ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 10/2022)

CONVOCADO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ALAN LOPES DE AGUIAR	1313572	15º
EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA	1280895	16º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:71CA883B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.436/2022

"DA DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM GONÇALVES DO NASCIMENTO A RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONVIVER INOVAR, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Joaquim Gonçalves do Nascimento** a Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Conviver Inovar, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.
Art. **2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01DF206F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.435/2022

"DA DENOMINAÇÃO DE RUA VALDECI RIBEIRO DE SOUSA A RUA PROJETADA 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONVIVER INOVAR, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Valdeci Ribeiro de Sousa** a Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Conviver Inovar, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.
Art. **2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C936D660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°13/2022

Ratifica no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, os Decretos Estaduais N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, N° 34.509, de 05 de Janeiro de 2022, N° 34.458, de 11 de Dezembro de 2021, N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021, N° 34.399, de 13 de Novembro de 2021, N° 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298, de 16 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 20221, N° 34.222, de 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021, N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021, N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021, N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067, de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031, de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021 de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, Nº 33.992, de 20 de Março de 2021, Nº 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de Março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 33.510, de 16 de Março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município, observada, nas últimas semanas, pelas especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

CONSIDERANDO que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também à adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO o processo de vacinação de crianças compreendidas na faixa etária de 05 (cinco) até 11 (onze) anos de idade ainda será iniciado;

CONSIDERANDO que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;

CONSIDERANDO que durante o isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, no

intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

CONSIDERANDO, o Ofício 20/2022 – SMS recomendando as restrições ao Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam ratificados, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte/CE, as disposições dos Decretos Estaduais N° 34.523, de 29 de janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, N° 34.509, de 05 e Janeiro de 2021, N° 34.458, de 11 de Dezembro de 2021, N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021, N° 34.399, de 13 de Novembro de 2021, N° 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298, de 18 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 2021, N° 34.222, 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021, N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021, N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021, N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067, de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031, de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021, de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, Nº 33.992, de 20 de Março de 2021, Nº 33.980, de 12 de Março de 2021 e Nº 33.965, de 04 de Março de 2021, cujas cópias são partes integrantes deste Decreto.

§ 1º A vigência desse Decreto será das 00:00hrs do dia 10/02/2022 até o dia 24/02/2022, o isolamento social no Município de Guaraciaba do Norte/CE reger-se-á segundo os termos do Decreto Estadual Nº 34.523, de 29 de Janeiro de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.

§ 2º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual Nº 33.815, de 14 de Novembro de 2020;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts".

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:

I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto e que seja apenas para treinos esportivos, sendo expressamento proibido campeonatos.

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de janeiro de 2022, assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições, respeitadas as especificidades deste Decreto Municipal.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022 e deste Decreto Municipal, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino do Município.

§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.

§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.

§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Art. 5º No município de Guaraciaba do Norte, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e observado o disposto no § 9º do art. 10, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022;

II – restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III, do caput, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual Nº 33.532, de 30 de Março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade máxima de 25% (vinte e cinco por cento) adequada e que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação com as 02 (duas) doses ou mais, salvo recomendação médica.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022 e especificidades deste Decreto Municipal.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7°. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto e decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto no Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, estão liberado(a)s, no Município, respeitado as especificidades deste Decreto Municipal:

I – fica proibida a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais e amadoras, em ambientes aberto ou fechado;

II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;

IV – fica proibida a utilização de salões de festas em condomínios para eventos festivos, festas, eventos com musica ao vivo ou similares;

V – Fica liberado apenas treinos esportivos, sendo proibida a realização de eventos esportivos, profissionais ou amadores, de futebol em ambiente abertos ou fechados:

VI – proibição de realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022;

IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;

X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários e especificações deste decreto;

XI – Proibição de eventos festivos, música ao vivo em restaurantes, bares, similares, em buffets e hotéis, e eventos sociais, sendo obrigatório a apresentação de passaporte sanitário, bem como a obediências as medidas em protocolos divulgados pela Sesa, e Secretaria Municipal de Saúde, assim como as especificidades deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022;

XII - o funcionamento de circos, teatros e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

XIV - o funcionamento de parques aquáticos associado a empreendimentos hoteleiros, limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

XV – fica proibido o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte, amadores ou profissionais, ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto;

XVII – funcionamento de saunas, desde que condicionado o acesso à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, observados as regras previstas em protocolo.

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

§ 1º Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 e PFFE.

§ 2º A Sesa e Secretaria Municipal de Saúde poderão, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95 e PFFE também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto às disposições deste artigo."

Art. 9º Os treinos esportivos estão librados, mas as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, amadoras ou profissionais, estão proibidos.

Art. 10 Pela vigência deste Decreto, fica proibida, no Município, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

Paragrafo Único. No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, com musicas ao vivo, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas estão proibidas.

Art. 11. O ingresso de pessoas em locais de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo e Decreto Estadual N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, salvo especificidades deste decreto.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público Municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo especificidades deste decreto.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid- 19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento, salvo especificidades deste decreto.;
§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis, neste último caso, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10. Ressalvados os eventos que estão proibidos, os eventos esportivos, teatros, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores, salvo especificidades deste decreto.
§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde, salvo especificidades deste decreto.
Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes, inclusive em hotéis:
a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças**.**
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.
III – comércio de rua: realização do controle eletrônico nas entradas principais informando, através de painéis, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.
Art. 13. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras do Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, e deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual Nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto e Decreto Estadual N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 15. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.
Art. 16. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual Nº 34.196, de 07 de Agosto
de 2021.
Art. 17. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 18. Os transportes coletivos como topic, micro-ônibus, vans, ônibus e demais gêneros que compõem a rota coletiva ficarão obrigados a apenas transportar 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima de cada referido veículo/transporte, sendo obrigatória a utilização de máscara e álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do veículo que trafega em território municipal.
Art. 19. Sem prejuízo das demais ações determinadas pelos Decretos Estaduais já mencionados, o Município de Guaraciaba do Norte/CE, pelo período de vigência deste decreto, os atendimentos presenciais de correspondentes bancários devem obedecer as medidas sanitárias rigorosamente, sendo obrigatório utilização de máscara e álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada.
I - Excetuam-se, para efeitos do caput deste artigo, os atendimentos virtuais de clientes por funcionários das agências, podendo os funcionários realizar o atendimento dentro das dependências das agências, e os atendimentos presenciais e imprescindíveis a pessoas físicas ou jurídicas, por agendamento, aferidos pelos gerentes das agências, com razoabilidade, seguindo os protocolos sanitários, sendo vedada a aglomeração.
II – As agências bancárias deverão seguir com o plano de contingência apresentado para realização dos atendimentos e evitar qualquer forma de aglomerações, sob pena de fechamento.
Art. 20. intensificação das medidas sanitárias em todos os estabelecimentos públicos e/ou privados, que devem obedecer as medidas sanitárias rigorosamente, intensificação do controle de acesso, distanciamento social, sendo obrigatório utilização de máscara e álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento). Restrição de acesso de pessoas com sinais/sintomas respiratório.
Art. 21. Fica determinado que todos os estabelecimentos que estejam liberados o funcionamento, de acordo com este Decreto, deverão solicitar a comprovação de vacinação através do cartão de vacinação contra o novo covid-19, assim como a apresentação das 02 (duas) doses ou 03 (três) doses a depender da faixa etária ou recomendação médica para cada caso.
Art. 22. Remeta-se cópia deste decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§ 1º No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência imediata, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, em 10 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19AEAA1F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Elivan Gomes de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sitio Oiteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:888A4323

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Rogerio Barbossa de Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Buriti das Flores.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:8601C916

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Flavio Rodrigues de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de batata doce)**, localizado no sitio Barra da Sussuanha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:062D7603

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Elaine Siqueira Alvarenga requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Olho D`água.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de Fevereiro de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2EDC16B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL - PGMI (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.05. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO,
Procurador Geral- PGMI.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6A94782B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATO N°: 2017.04.03.08; Nº 2017.04.03.09 E Nº 2017.04.03.16-PMI/SECES. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022 – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-seces.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:82ED7B19

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA–SEFAM (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATO N°: 2017.04.03.06. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022 – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,
Secretário Adjunto da Pasta.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3E1DDB47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Secretário Adjunto da pasta, o senhor Jediel Leonardo Bezerra da Cunha, abaixo assinado, vem através desta e nome de todos os secretários e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88, seu representante legal, Manoel Valmir Pimentel de Oliveira Júnior, Procurador. Á comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura dos Termos de Contratos, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretarias participantes do processo. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em publicidade de matérias legais de interesse do município em jornais impressos de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no âmbito de Diversas Secretarias do município de Iguatu - CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA
Secretário Adjunto

Iguatu – CE, 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17646CEC

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.20. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** –

INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA,
Secretario de Articulações Políticas e Relações Institucionais - SEAPI.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:92741ADC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2022.02.08.01/PMI–SAS

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a Pessoa Física, Maria Jayane dos Santos Nunes, com o Endereço à Rua Pres. Jose Barbosa Costa, nº 55, Bairro: Areias, Cep.: 63.500-005, Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o n°. 600.100.543.59, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE MOTOCICLETA DE PORTE GRANDE E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, POR NECESSIDADE DO USO ROTATIVO DOS VEÍCULOS PELOS SERVIDORES E USUÁRIOS QUE DELES NECESSITAM EM COMBATE E TRANSMISSÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS NO PERÍODO PANDÊMICO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor global: R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 08 de fevereiro de 2022.
Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária sob as rubricas de nº.: 2601.08.122.0058.**2.129 (SAS)**, n°2601.08.243.0045.**2.130** (Manutenção do Conselho Tutelar), n° 2601.04.244.0040.**2.226** (Manutenção da Casa do Cidadão), n° 2602.08.244.0041.**2.153** (Bolsa Família), n° 2602.08.243.0044.**2.135** (CREAS), 2602.08.244.0042.**2.155** (CRAS), 2602.08.244.0042.**2.155 (CRAS FEAS),** 2602.08.243.0045.**2.139** (SERV. ALTA COMPLEXIDADE) 2602.08.243.0044.**2.137** (**CRIANÇA FELIZ)**. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022.
Signatário: Camilla Araújo Braz – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (CE) 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AD48B362

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.17. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS. CAMILLA ARAÚJO BRAZ, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:93F7A88D

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL-CGMI (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.13. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO

II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS. DANIEL GOUVEIA FILHO, CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL-CGMI.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:13B65302

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.12. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDA

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7E8D2C10

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE - SESPORTE, **(CONTRATANTE) CNPJ**: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.10. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO,
Secretaria de Esporte - Sesporte.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4C4861F6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.11. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8B16E10D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS, (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE

INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONTRATO N°: 2017.04.03.07. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022 – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA,
Secretário de Saúde-SMS.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:00A5DED2

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.15. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS. JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:855A7B91

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.19. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

JOSÉ DE SÁ VILAROUCA,
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDET.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:75BC8D0C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE RESCISÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.04. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10

DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA,
Secretário do Gabinete - SEGAB.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7E8298B2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.18. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES,
Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMASPA.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:74D10502

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM (CONTRATANTE) CNPJ: 07.810.468/0001-90**. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**. **PROCESSO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.06.02-PMI/DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATO N°**: 2017.04.03.14. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, SÓCIA ADMINISTRADORA. **DATA DA RESCISÃO: 10/02/2022** – INTERROMPENDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERIA ATÉ 03/04/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 79, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, DE ACORDO COM A CLÁUSULA RESCISÓRIA DO REFERIDO CONTRATO, TÊM JUSTO E ACORDADO A INTENÇÃO DE RESCINDIREM O CONTRATO FIRMADO NA DATA SUPRA EPIGRAFADA. A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, AMBAS AS PARTES FICAM LIBERADAS DO COMPROMISSO CONTRATUAL, SEM SANÇÕES E/OU PREJUÍZOS FINANCEIROS.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA,
Secretário de Trânsito e Mobilidade Urbana -SETRAM.

IGUATU-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:77CE5063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico N°** - PE-2022.02.02.001-SAAE-SRP. **Objeto:** Contratação de serviços de cessão de licenciamento para utilização de programas de informática (Softwares), para atender as necessidades dos setores de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e sistema de gestão de dados e informações públicas. Em cumprimento a Lei n° 131/2009 – (Portal da transparência e lei de acesso à informação). **Tipo: Menor preço global**. A comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no **dia:** 25/02/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 11/02/2022.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:515CE49B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/22/TP-INF. JULGAMENO DE DOC. DE HABIL.

TOMADA DE PREÇOS 01/22/TP-INF

AVISO DE JULGAMENO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/22/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS:** APLA Comércio, Serviços, Projeto e Construções Eireli; Apolo Serviços Eireli; Atualves Construções e Serviços Eireli; AVAM Serviços Eireli; C M Oliveira Construtora Me; G7 Service Construções Eireli Me; LOCASE Construções e Serviços Eireli; Nova Construções Incorporações Locações Eireli; R Construções e Serviços Eireli Me. **EMPRESAS INABILITADAS:** BRB Serviços e Comércio Eireli; Conserbras Construções e Serviços Eireli Me; Construtora Moraes Eireli; G7 Construções e Serviços Eireli; IPN – Construções e Serviços Eireli; Limpax Construções e Serviços Ltda; Premiere Locações e Serviços

Eireli - Me, SIGOR Construções e Serviços Eireli e WU Construções e Serviços Eireli. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FB4E4A7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua Pedro Rodrigues de Oliveira – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	MARIA LUZIANE LOPES PINTO
02	JESSICA MESQUITA SEVERIANO
03	LIDIA MARA CANDIDO PEREIRA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARNEIRO
05	LEANDRA LIMA DE SOUSA
06	FRANCISCO BRUNO SOARES RAMOS
07	FRANCISCA VITORIA LIMA DA SILVA
08	SANDRA RIBEIRO MENDES
09	SABRYNA RACHEL LOPES BRAGA
10	LIDIA CRUZ FARIAS
11	MARIA MICHELE LIMA MENDES
12	SOFIA HELEN SOUSA RICARTO
13	DIANNY BRAGA SILVA
14	MARIA EDUARDA MENDES DE PAULO
15	CAMILA RODRIGUES MOTA
16	DECIO NEGREIRO DOS SANTOS
17	MARIA JAMILY DE SOUSA BARROSO

Irauçuba/CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23CF53F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.18.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – OBJETO: contratação de fornecedores (pessoa física/jurídica) de semente de algodão convencional da cultivar BRS 286 certificada no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA e dos produtos biológicos com resultados satisfatórios de testes realizados no Ceará no controle do bicudo do algodoeiro e das principais lagartas, para o correto manejo do desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, tendo como parceiras do Projeto a Universidade Federal do Cariri – UFCA por meio do "Projeto Ouro Branco" e a Associação dos Produtores de Algodão do Estado do Ceará – APAECE, onde no ano de 2022, esse trabalho será realizado junto a 40 (quarenta) produtores rurais selecionados do Município de Irauçuba, sendo o projeto desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural referente ao Município. **CONTRATADOS: JOSEFA MARIA FRANCIELI DA SILVA**, o valor global do contrato para o item 1 será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) e SEMILLA SEMENTES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI,** o valor global do contrato para os itens 2 e 3 será de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Azevedo de Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501 20 605 0011 1.126, com recurso Próprio (1500000000). **ELEMENTO DE DESPESAS DE Nº** 3.3.90.30.00.

Irauçuba/CE, 31 de janeiro de 2022

ANTONIO AZEVEDO DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:882E19EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO SE-PE004/21-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-AVISO DECONTINUIDADE– A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o**Pregão Eletrônico nº SE-PE004/21-SRP**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 009/2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; dará**CONTINUIDADEdia 15/02/2022, às 09:00 horas.**Local: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com.

ITAIÇABA, 11.02.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3350F9FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2021122101-SEIN**, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos do município de Jaguaretama-CE. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. **Empresas Habilitadas**: **01-** Eco Tec Construções e Serviços Eireli; **02-** Construtora Nova Hidrolandia Eireli; **03-**Vk Serviços e Construções Eireli; **04 -** JP Serviços e Locações Eireli; **05-** Construtora Pedrosa Ltda; **06 -** Brazil Transporte e Locação Eireli; **07**

- Limpax Construções e Serviços Ltda; **08** - Meta Empreendimentos e Serviços de Locação Mão de Obra Eireli; **09** - Ilumicon Construçoes e Serviços Eireli; **10**- Marquinhos Construções Eireli; **11**- Construtora AG Eireli; **12**- C V Tome Serviços; **13**- A.I.L Construtora Ltda; **14**- Cermil Construção e Mineração Ltda; **15** -Meta Locações de Veículos Ltda; **16**- Platinus Engenharia e Construção Eireli; **17**- TFA Empreendimentos Eireli; **18**-Urbana Limpeza e Manutenção Viária; **19** -Prime Transportes Ltda; **20**- S N dos Santos. **Empresas Inabilitadas: 21** - Bezerra e Braga Comercial Ltda; **22** - Aguia Construções e Incorporações Ltda; **23** - Impar Serviços Ltda, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 11 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFB323D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2022 JAGUARETAMA/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2022 Jaguaretama/CE, 09 de fevereiro de 2022.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE, O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º.O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores.

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. Dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaguaretama, transferidos fundo a fundo, referentes ao pagamento por desempenho da Portaria Nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, 50% (cinquenta por cento) serão repassados aos Profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família, sendo estes os enfermeiros, dentistas, agentes comunitários de saúde, médicos, auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal e profissionais do acolhimento/recepção e 50% (cinquenta por cento) destinados ao custeio das atividades afins da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Os valores percebidos a título de incentivo, nos termos deste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores e não serão incorporados aos vencimentos ou salários para quaisquer efeitos.

§2º. Dos 50% (cinqüenta por cento) restantes reservados a gestão, conforme estabelecido no caput deste artigo, 18% (dezoito por cento), como incentivo ao alcance de metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária à Saúde, destinar-se-ão aos Coordenadores da atenção Primária da Epidemiologia e aos Gerentes das Unidades Básicas de Saúde, a ser dividido em partes equivalentes com estes profissionais.

Art. 4º.O cálculo do incentivo será regido pelo sistema de avaliação prévia, atual sistema de Informação do Ministério da Saúde E-Gestor onde os profissionais receberão conforme resultado de metas alcançadas na relação de indicadores, avaliados a cada 04 meses (quadrimestral) pela Coordenação Municipal da Atenção Primária, Epidemiológica e Gerentes das Unidades Básicas de Saúde tendo como referência o resultado do quadrimestre anterior.

§1º.O incentivo será calculado com base no valor de cada ponto, cujo ponto corresponde ao somatório dos percentuais de indicadores de todas as equipes da Estratégia Saúde da família dividido pelos 50% (cinquenta por cento) do valor total do incentivo a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

§2º. Após o cálculo do valor do ponto, será efetuado o repasse por equipes da Estratégia Saúde da família multiplicando o valor do ponto pela somatória dos percentuais dos indicadores de cada equipe.

Art. 5º.O incentivo de que trata essa Lei Municipal será devido para cada categoria profissional após cálculo descrito no art.4º e respeitadas as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:

I - Enfermeiros receberão 20% (vinte por cento) correspondente ao valor de cada equipe após cálculo do art.4º;

II - Cirurgiões dentistas receberão 20%, (vinte por cento), correspondente ao valor de cada equipe após cálculo do art.4º;

III - Médicos receberão 10%, (dez por cento), correspondente ao valor de cada equipe após cálculo do art.4º;

IV - Profissionais de nível médio e agentes comunitários de Saúde receberão 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor de cada equipe após cálculo do art.4º sendo esta quantia rateada entre os profissionais de nível médio de cada equipe.

Art. 6º. No primeiro semestre de 2022 (janeiro a junho) o valor do recurso de Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária à Saúde destinados a gestão, após retirado o incentivo dos profissionais listados no §2º do art.3º, será repassado aos profissionais conforme estabelecido no art.5º desta Lei.

Art. 7º. O incentivo de que trata esta Lei será devido pelo efetivo desempenho das competência dos profissionais no período de avaliação, perdendo esse direito nos casos de afastamentos decorrentes das seguintes situações:

I – Licença com período superior a 15 (quinze) dias;

II – atestados e/ou declarações cumulativas ou não, a partir de 05(cinco) dias num só mês.

III – Qualquer tipo de Suspensão ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Parágrafo Único– Sem prejuízo da concessão do incentivo, o servidor poderá apresentar, no mesmo exercício 01(um) atestado de até 15 (quinze) dias excetuando-se nos casos relacionados a Pandemia da COVID-19.

Art. 8º. Em caso de desligamento do profissional do município, seja qual for o motivo, seguirá a suspensão automática da devida gratificação, sem prejuízos para o erário público.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária especialmente vinculada ao recurso repassado através do Ministério da Saúde.

Art. 10. As gratificações pagas aos profissionais, participantes do Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária à Saúde poderão ser suspensas nas situações estabelecidas nesta Lei Municipal, conforme o contido nos parágrafos deste Artigo.

§1º. Nos casos em que a Equipe da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal for descredenciada do Ministério da Saúde.

§2º. No caso do Ministério da Saúde, suspender os recursos referentes ao custeio por Desempenho de Metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária à Saúde.

§3º.O não envio da produção mensal pelo sistema E-SUS de uma determinada categoria profissional causando suspensão de recurso ao

município, desde que seja constatado a responsabilidade direta do profissional.
Art. 11. Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos subsequentes serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora Tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem anexados posteriormente a esta Lei.
Art. 12. As alterações promovidas pelo Ministério da Saúde no tocante aos valores repassados, em forma de incentivo, objeto desta Lei Municipal, ensejarão que o Chefe do Poder Executivo Municipal, pela via de Decreto, adote a atualização e adequações, pertinentes ao bom e fiel cumprimento desta demanda.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1000/2018, de 26 de novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF6050ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 014/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA AMANDA DE SOUSA SEVERO PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, por requisição do MM. Juiz de Direito Substituto, da Comarca de Jardim-CE, da Servidora **AMANDA DE SOUSA SEVERO PEREIRA**, portadora do RG nº 2007668274-3 SSPDS/CE e CPF nº 605.953.913-03.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:3453D3AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. **MARIA EDIVANIA DA SILVA**, portadora do CPF 052.972.254-26, do cargo de Coordenadora de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:05CC745D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52604012021.2.2 – OBJETO: Fornecimento de Lanches, Coffe Break e Buffet Individual destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e pelo Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** A. C. Florêncio Fernandes Eventos – ME., (CNPJ: 15.669.391/0001-09), representada pela sua proprietária, Sra. Amanda Caroline Florêncio Fernandes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5260401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	11.447,00
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	3.675,00
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	8.294,00
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	1.525,00
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	11.200,00
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.043.3390.30.00	4.057,00
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	2.950,00
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	4.764,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	31.658,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	49.869,00
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	11.044,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	11.044,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	26.695,50
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	31.102,50

VALOR GLOBAL: R$ 209.325,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 03/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este na qualidade de Ordenador de Despensas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3BE785D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.2.3 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **VALOR GLOBAL:** R$ 231.118,68 (Duzentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	7.552,53
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	1.542,87
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	3.486,10
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	819,46
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	4.372,02
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.043.3390.30.00	2.741,79
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	1.312,87
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	343,88
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	6.917,72
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	17.269,45
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	36.231,40
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	7.902,48
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	10.474,86
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	7.677,33
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	7.975,58
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	26.810,61
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	6.480,87
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	78.261,08
Vigilância Sanitária	0401.10.305.0402.2.015.3390.30.00	2.946,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 27/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3A1125A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.11.02/SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM-ME. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor Global: R$ 10.794,28 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Oito Centavo). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e José Raimundo da Silva Martins

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BAC253C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.11.01- SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA. OBJETO: Aquisição de material consumo e permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor Global: R$ 180.437,10 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Luiz Joaquim dos Santos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0F207F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.18.01/CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Empresa vencedora: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor de R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, a ser pago no êxito, constituindo valor fixo (valor estimado percentual) de R$ 341.618,02 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Dois Centavos). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE,11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:247C8089

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.11.02/TP. ***Objeto***: Construção de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, na Vila Hollywood, na sede do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 03/03/2022, às 14:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BC1A2CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.11.01/TP. ***Objeto***: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento na Rua "T", localizada no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 03/03/2022, às 09:30h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6534360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.08.01/SMAS

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Valor Global: R$ 30.972,86 (Trinta Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:EFCF8703

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.11.03/SMAS

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Valor Global: R$ 80.760,69(Oitenta mil, Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Nove centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e José Raimundo da Silva Martins.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:186016A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da **Dispensa de Licitação Nº 2411.01/2021**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS E CORRELATOS, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO CERIMONIAL, PRODUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO ADEQUADO, EQUIPAMENTO DE SOM, ACESSÓRIO, INSUMOS, SERVIÇOS DE BUFFET E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS INDISPENSAVEIS A PLENA EXECUÇÃO DA FESTIVIDADE EM RECOCHECIMENTO AOS ESFORÇOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Manutenção da Secretaria de Saúde - 0701. 101220804.2.048. **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ Nº:** 10.343.117/0001-21. **ASSINANTE:** FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 09 de dezembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:3BB115D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº**009/2022-PE**, cujo objeto é**aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, CAÇAMBA, E CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA E ESTRADAS,JUNTO AO MUNICIPIO DE MILAGRES-CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos,Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 15/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 13hs00min do dia 25/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 13hs01min às 13h59min do dia 25/02/2022; 4. Início da sessão de

disputa de preços: ás 14hs00min do dia 25/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico:www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail-milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:43E08490

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº**009/2022-PE**, cujo objeto é**aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VAN, CAÇAMBA, E CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA E ESTRADAS,JUNTO AO MUNICIPIO DE MILAGRES-CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos,Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 15/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 13hs00min do dia 25/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 13hs01min às 13h59min do dia 25/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 14hs00min do dia 25/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico:www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail-milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4AB283DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2022 - "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CEARÁ"

PORTARIA Nº 008/2022

Ementa: "Nomeia os Membros para Comissão especial de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará"

O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pela Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, no ano de 2022.

Presidente: **CAMILA CAMPOS IVO MARQUES,** inscrito no **CPF 607.949.703-46**
Membro: **TAÍS RODRIGUES SANDES,** inscrita no **CPF 058.091.893-93**
Membro: **FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA,** inscrito no **CPF 048.762.393-20**
Secretário: **ANA KARLA PEREIRA MARTINS,** inscrita no **CPF 072.624.253-58**
Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará;
Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Mombaça-Ceará, através de seu cadastro central;
Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens;
Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2022;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 03 de JANEIRO de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:4ECE259F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 001/2022SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE CACIMBAS, MORADA NOVA, UMARI, NOVA MORADA, BOA VISTA, AÇUDINHO, VICENTE, PIÇARREIRA, CIPÓ, SERROTE PRETO, SALÃO, E SEDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL.** Abertura dia 17/03/2022 ás 14h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 11/02/2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AA9F5C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 002/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, oriundo do Processo Nº 2022.02.10.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (PERMANENTES/CONSUMO/MATERIAL DE SEGURANÇA/EQUIPAMENTOS DA SAÚDE E EPIS - AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 14/02/2022. Abertura das Propostas: 01/03/2022 às 08:30h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 11/02/2022

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Mombaça - CE, 11 de fevereiro de

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EDCEA1BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº01/2022 – SME – 8ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2021-SME e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº04/2021 de 05/05/2021.

Art. 1º - A referida lista está presente no **Anexo Único** deste Edital e os(as) CONVOCADOS(AS) devem apresentar-se nos próximos **5(cinco) dias úteis** a partir desta data no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema neste município, para entrega de documentos e Lotação.

Art. 2º - Se os(as) convocados(as) não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias.

Art. 3º Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste Edital devem apresentar a cópia dos seguintes documentos:
I- Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional e Certificado de Reservista(caso seja do sexo masculino).
II- Comprovante de Residência recente.
III- Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.
IV- Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.
V- Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.
VI- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos(caso possua).
VII- Cópia mediante apresentação de original da CNH(Carteira Nacional de Habilitação).

Mombaça, 11 de fevereiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária da Educação

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Cargo	Total	CLASSIFICAÇÃO
029-M	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA 19,9	MOTORISTA CATEGORIA D	19,9	19º
009-M	GEOVANE MOREIRA GOMES	MOTORISTA CATEGORIA D	17,2	20º

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2EE2D96F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **J F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.153.640/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 9.800,00. **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 68.000,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 28 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JAMILE FERREIRA DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:93B65CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **IDEATECH PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.645.101/0001-21**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO), VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 29.000,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 500.338,50. **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 41.436,75. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 570.775,25 (QUINHENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 28 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – BENS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ PEDRO JULIÃO BANDEIRA REGIS.

MORADA NOVA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9B037807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.452.010/0001-23**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SINALIZAÇÃO)COM SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 28 122 0037 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ RANIERI MORAIS SILVESTRE.

MORADA NOVA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D6BA310C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **TECTRANS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.832.591/0001-02**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES(SEMAFÓRICOS), VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVICOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 499.900,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 28 122 0037 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – BENS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JOSÉ LUCIO LIRA.

MORADA NOVA - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:78B23333

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2014 - 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TRIGÉSSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0020425-49.2019.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **INACIA FERNANDA LOPES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:4F5C763A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 4077/2021**, datado de **10.12.2021**;

CONSIDERANDO decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **10.01.2022**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, a partir de **10 DE JANEIRO DE 2022**, ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula Nº **1311581**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, com fulcro no Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.730, de 08 de Março de 2016, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria N° 0101-D/2021 – GAB.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:07FD7394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:
PRORROGAR, a partir de **22 DE JANEIRO DE 2022**, a pedido da servidora pública municipal **ANA KAREN CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula Nº **1390864**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração – SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:F16C4CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional Nº 41/03, bem como Lei Nº 1.567/2011, mais precisamente o disciplinado no Art. 118;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO N° 3100/2021)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:
CONCEDER, a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2021**, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA LEIRANDI DE QUEIROZ**, matrícula Nº **1314742** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**, com fulcro no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, incluído pelos Artigos 2°, § 5° e 3°, § 1° da Emenda Constitucional N° 41 de 19 de Dezembro de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:F21B03E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001-B/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional Nº 41/03, bem como Lei Nº 1.567/2011, mais precisamente o disciplinado no Art. 118;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO N° 1203/2021)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE JUNHO DE 2021**, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO RIBEIRO GIRÃO**, matrícula Nº **1308211** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**, com fulcro no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, incluído pelos Artigos 2°, § 5° e 3°, § 1° da Emenda Constitucional N° 41 de 19 de Dezembro de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:4806C7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001-C/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional Nº 41/03, bem como Lei Nº 1.567/2011, mais precisamente o disciplinado no Art. 118;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO N° 1344/2021)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE JULHO DE 2021**, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA MATILDE DE SOUSA**, matrícula Nº **1316249** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**, com fulcro no Art. 40, § 19 da Constituição Federal, incluído pelos Artigos 2°, § 5° e 3°, § 1° da Emenda Constitucional N° 41 de 19 de Dezembro de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 20 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 - GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:55750416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101-E/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **120 (CENTO E VINTE DIAS)**, com início em **02 DE DEZEMBRO DE 2021** e término em **01 DE MAIO DE 2022**, à servidora pública municipal **CARLA MADIANE VIANA AMARAL**, Matrícula Nº **1395287**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**, com unidade de exercício no **PSF LAGOA FUNDA**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:ECEA5DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0702-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)**, com início em **06 DE JANEIRO DE 2022** e término em **05 DE JULHO DE 2022**, à servidora pública municipal **NALIV JULIET ANDRADE DIAS RABELO FREITAS**, Matrícula Nº **1390689**, ocupante do cargo de **CIRUGIÃ DENTISTA**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**, com unidade de exercício no **PSF DNOCS**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:CFE12706

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102-A/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 334/2022**, datado de **09.02.2022**;

CONSIDERANDO parecer emitido **PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO Nº004/2022-PGM** do dia **09.02.2022**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 01 (UMA) HORA DIÁRIA, a partir de **09 DE FEVEREIRO DE 2022**, ao servidor **ANTONIO CARLOS BARROS COSTA**, matrícula Nº **1301632**, ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, com fulcro no Art. 98º da Lei Municipal Nº 1.120, de 19 de Junho de 2000 alterado pela Lei Nº 1.723, de 26 de Novembro de 2015, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração - SEAD
Portaria N° 0101-D/2021 – GAB.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:4F55EC7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102-B/2022 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido do servidor feito através do **PROTOCOLO Nº 1721/2021**, datado de **09.08.2021**;

CONSIDERANDO parecer emitido **PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO Nº004/2022-PGM** do dia **11.02.2022**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, a partir de **11 DE FEVEREIRO DE 2022**, ao servidor **ARTENIO TIMOTEO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1304623**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**, com fulcro no Art. 98º da Lei Municipal Nº 1.120, de 19 de Junho de 2000 alterado pela Lei Nº 1.723, de 26 de Novembro de 2015, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.
Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário de Administração - SEAD
Portaria N° 0101-D/2021 – GAB.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:B4BA2146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 848/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOREM O **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** – COMTUR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, COM AS SEGUINTES REPRESENTAÇÕES:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
TITULAR: ANTONIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE
SUPLENTE: WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
TITULAR: ANTONIA FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE: LARA GARDÊNIA DA SILVA DANTAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: ANA CLEIDE MENEZES DE ALENCAR
SUPLENTE: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CASA GRANDE:
TITULAR: JOÃO PAULO MAROPO
SUPLENTE: FABIANA PEREIRA BARBOSA

POUSADAS DOMICILIARES:
TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO
SUPLENTE: MARIA MACEDO FREITAS

AGRO-FLORESTA:
TITULAR: JOSÉ RAIMUNDO DE MATOS
SUPLENTE: ERISVANDA MARIA DE MATOS

ARTESÃOS:
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FERREIRA
SUPLENTE: CICERA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS

HOTELARIA E POUSADAS:
TITULAR: GISLAINY GOMES FRANKLIN
SUPLENTE: ANTONIA LIGIA GOMES DA MOTA

CENTRO DE ARTESANATO ANTONIA DOMINGOS DO "O":
TITULAR: FRANCISCA MARIA VIERIA BATISTA
SUPLENTE: MARIA GILVANIA GOMES ALVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EEB94245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GAB-CD0501.01/22

GABINETE DA PREFEITA torna público o extrato do Contrato Nº GAB-CD0501.01/22, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Gabinete da Prefeita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº. 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO (A): A AMARO F DA SILVA – ME

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Armando Amaro Fragoso da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Nova Russas - Ceará, 05 de janeiro de 2022.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:C9740E9B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE016/2021.6

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de NovaRussas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE016/2021.6, resultante da PREGÃOELETRÔNICO nº GM-PE016/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀFROTADE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
07 01 04 122 0142 2.021 3.3.90.39.19 1500000000

CONTRATADA: ALTAMIR MELO COSTA;

VALOR GLOBAL: R$ 7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ALTAMIR MELO COSTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;

Nova Russas, Estado do Ceará 07 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:301A89B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL003/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÃO CLÍNICA, POR MEIO DE PROCESSO PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DE PROCESSO JUDICIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Nova Russas/CE, 11 de fevereiro de 2012

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:35C75893

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SS-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 03 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2022**, cujo objeto versa sobre **EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 140/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 11 de fevereiro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4D187AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.14

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE019/2021.14, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO
10 01 04 122 0137 2.051 3.3.90.30.39 1500000000
10 01 08 244 0137 2.067 3.3.90.30.39 1660000000
10 01 08 244 0137 2.066 3.3.90.30.39 1660000000
10 01 08 244 0137 2.056 3.3.90.30.39 1660000000
10 01 08 244 0137 2.061 3.3.90.30.39 1660000000

CONTRATADA: ME AUTO SERVICE EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 25.916,75 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Hillene Ribeiro Gonçalves

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas, Estado do Ceará 25 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1D049673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 010201/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a cidadã **FRANCISCA EDINARA OLIVEIRA SILVA,** para exercer o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do artigo 6º, da Resolução Nº 002 de 26 de abril de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:4A53C8BD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.188/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, **FRANCISCO ERISSON FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 72, inciso IV,
CONSIDERANDO a valiosa contribuição à comunidade palhanense no decorrer de sua vida como cidadão deste município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em toda Municipalidade, em decorrência do falecimento da senhora MARIA AURELIZA DE SOUSA na data de 11 de fevereiro de 2021.
Parágrafo Único. Os serviços administrativos correrão normalmente respeitado o luto familiar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C648D921

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11.02.001-GAB PALHANO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei, n.º 388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em Capítulo V, artigo 23 a 26 e seus § e anexos I e II **RESOLVE**, ascender, por via acadêmica, a servidora **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA,** matrícula: 090127-0, Cargo de Professora de Educação Básica I, Simbologia MAG, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Classe "B" Referência "2", enquadrando-a conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na Classe "C", Referência "1", em decorrência da conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em Educação Infantil, concluída em 24/01/2022 e requerida em 26/01/2022. Devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 26/01/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 11 de Janeiro de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DD31DE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
180 -A /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, nos termos do Art. 5o e Parágrafo Único da Lei n° 748/19, de 30 de abril de 2019. **OTACILIO DE SOUSA FEITOSA**, do Cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, **DAS-15**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:7D05EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
N° 184/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, nos termos do Art. 5o e Parágrafo Único da Lei n° 748/19, de 30 de abril de 2019. **ANTÔNIA NEYLA ALMEIDA HONÓRIO**, para o Cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, **DAS-15**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:A4A4DC3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 003/2022

Constituir e Nomear a Comissão Organizadora da Seleção para a realização do processo destinado a selecionar candidatos para Bolsistas Municipais do MAIS PAIC e adota as seguintes providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, o Sr. José Aurino Madeiro Silva, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão Organizadora da Seleção para a realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento do cargo de Bolsistas Municipais do MAIS PAIC, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde

a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocações dos candidatos.

Art. 2º - Designar os componentes da Comissão Organizadores assim especificados sob a presidência do primeiro:
1 – Presidente - Sheileniza Ferreira Gomes
2 – Secretária responsável pelas inscrições – Francisca Antônia Santos Costa
3 – Entrevistadores – Robson Pereira Oliveira / Sheileniza Ferreira Gomes
4 – Suplentes – Antônio Elias Ferreira Tabosa / Francisca Antônia Santos Costa

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação e dos candidatos.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AURINO MADEIRO SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:CB2B56C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 004/2022

Constituir e Nomear a Comissão Organizadora da Seleção para a realização do processo destinado a selecionar candidatos no âmbito do Programa Mais PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância e adota as seguintes providências.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão Organizadora da Seleção para a realização do processo destinado a selecionar candidatos no âmbito do Programa Mais PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocações dos candidatos.

Art. 2º - Designar os componentes da Comissão Organizadores assim especificados sob a presidência do primeiro:
1 – Presidente - Sheileniza Ferreira Gomes
2 – Secretária responsável pelas inscrições – Francisca Antônia Santos Costa
3 – Entrevistadores – Francisca Rejane dos Santos Lopes / Sheileniza Ferreira Gomes
4 – Suplentes – Antônio Elias Ferreira Tabosa / Francisca Antônia Santos Costa

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação e dos candidatos.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AURINO MADEIRO SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:D49C2434

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **EDILSON SANTOS OLIVEIRA**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como GARI a serem prestados na Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **EDILSON SANTOS OLIVEIRA E JOSÉ MARIA MARIANO DO NASCIMENTO**

Data do Contrato: 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:09B8C198

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **EDILSON SANTOS OLIVEIRA**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como GARI a serem prestados na Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **EDILSON SANTOS OLIVEIRA E ARMANO FILHO TEIXEIRA CRUZ**

Data do Contrato: 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:58C2FC14

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **EDILSON SANTOS OLIVEIRA**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais como GARI a serem prestados na Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **EDILSON SANTOS OLIVEIRA E ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA**

Data do Contrato: 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:D15928D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/02.09.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SME OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE. **ONDE SE LÊ: "N.º 2022/01.19.06". LEIA-SE: "2022/02.09.01".**

PENAFORTE-CE,11 de fevereiro de 2022-

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA **-**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D6BB9BB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2022-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Flávio de Paula Barbosa**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário Auxiliar da JSM, matrícula nº 010068-4, **02 (duas) diária(s)**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 15 e 16 do corrente mês, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9B9B91B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 02/03/2022 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde na Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4956E7D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202112061-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2022/CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2021.12.06.1-PE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1-PE

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do Município de Paracuru - CE

ORGÃO ADERENTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 202112061-a para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0700.10.122.0402.2.017, 0700.10.301.1001.2.019 e 0700.10.302.1003.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

FORNECEDOR: Felipe Henrique Silva - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.400.680/0001-12.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 1.035.666,48 (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Quiterianópolis - CE, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:4BAA397A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.01.24.2.1 Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF56CB7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.01.24.2.2 Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Rebeca Fiúza Goulart.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:56758CD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.01.24.2.3 Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.2. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITAL EIRELI EPP. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Emanuela Cacilda de Aquino Rufino.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:88B3898F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.23.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.11.23.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2021.11.23.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Mulungu no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1081 - Convênio nº 84/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 15 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:150875B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.11.24.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2021.11.24.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e construção de cobertura da quadra esportiva no Sítio Riacho do Meio no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1072817 – 66, Convênio nº 904984/2021, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 15 de Fevereiro de 2022, às 13:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BD0811DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.18.1.

Aviso de Recurso – Tomada de Preços nº 2021.11.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** ingressou com Recurso Administrativo contra a sua Impossibilidade de participar, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.11.18.1. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DC8CB04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 070/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, a** Lei Municipal nº 318, de 22 de março de 2021, e a Portaria nº 190/2021, de 30 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros representantes dos professores e membros representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pela Portaria nº190/2021, conforme segue:

I - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Kele Cristina Bezerra – RG: 20076379986 – SSP/CE, CPF: 907.960.473-91; Suplente: José Francisco da Silva – RG: 324570297 – SSP/CE, CPF: 844.707.803-59.

II - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Margarida Paulino da Silva – RG: 3049103196– SSP/CE, CPF: 886.255.323-49; Suplente: Maria Alves André – RG: 308223996 – SSP/CE, CPF: 907.065.603-53;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, aos 11 do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A83B0502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2021.11.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP)., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 923.658,59 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Ailton Chaves da Silva.

Quixelô/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7A055860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0045/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES,** ocupante do cargo de vereadora 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SOBRE DEMANDAS E ATENDIMENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA OCASIÃO TRATAR SOBRE DOAÇÃO DE TRATORES PARA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CAPACITAÇÕES PARA O AGRICULTOR FAMILIAR E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022,** em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DAD278AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0044/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:45B748D6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0043/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2850AD9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0042/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DE41FA86

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0041/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E0360F4E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0040/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9A18B495

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0039/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para

participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2165B011

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0038/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 11 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:214D2E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Chefe de Gabinete, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01(UM) imóvel, Localizado na Rua Manoel Gonçalves, n. º 387, Centro - Quixeré, para acomodação da delegacia de polícia civil atendendo o convenio com esta prefeitura municipal de Quixeré**, FAVORECIDO: **MARIA DA SULIDADE DE SOUSA MORAES**. Valor Mensal: **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Chefe de Gabinete.

Quixeré – CE,10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4D27DADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.53/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.
VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA IVONETE COSTA BRITO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3B1D09D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.55/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO CESAR DE FREITRAS BRITO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B39BB74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.54/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOSIANE DE SOUSA PEREIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D5C462D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.57/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SUNANMITA PINHEIRO DE CASTRO BRITO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6A74B32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.51/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO SENA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4895A9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.36/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRENDA BEZERRA SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:270085C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.37/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CELESTE WENIA SOUSA FERREIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C8ED2BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.42/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABIANA BRITO DOS SANTOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1712EBD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.46/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ EVANDI SOUSA NASCIMENTO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9FF3F06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.47/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE VITOR ALVES SENA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CB2A7D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.49/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:270968CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.48/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): KELVIA SANTIAGO LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D4530DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.41/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERICA KAIANE RIBEIRO SENA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:57326C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.43/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.305.1011.2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EA3EBC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.45/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JESSICA MARA ALVES CARNEIRO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B1A0F626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.44/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JESSICA FREITAS FERREIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:03FB3CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.50/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CLAYTIANE SILVA VIANA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EE0F06E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.56/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDA LUCIVANIA DE SOUSA SOARES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de SAúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:463A0681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.39/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELANIA CARLA MENDES SANTIAGO CUNHA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4D3A6CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.52/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:306194EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.40/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários

do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6C180F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0301.38/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.1004.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de digitador para implantação e fortalecimento da ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Atenção Primária, considerando a Portaria Nº 3.263, De 11 de dezembro de 2019, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 03 de março de 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B515CBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.11.01/2022-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Lenice de Freitas Sousa, Cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de janeiro de 2022 até 13 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5834B86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
53	LAIZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	000242578
54	JOSE ERIVERTON SOUSA NOGUEIRA	000240830

CARGO: COZINHEIRO

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
17	MARIA DOS REMEDIOS ELIAS DE FIGUEIREDO	000244400

CARGO: MÉDICO – PLANTONISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
06	BRUNO VIDAL DOS SANTOS	000244732

CARGO: MOTORISTA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
20	RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA LIMA	000240787
21	ROBSON GOMES MOURA	000241086

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1831B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.10.01/2022-REPUBLICADA POR INCOREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Carlos Alberto Cunha Santiago, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124359-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de

2022 a 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2820049C

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 014/2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OFICIO Nº 014/2022

Quixeré/CE, 9 de fevereiro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos a abertura de conta e indicamos os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da conta, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7		PMQ MAIS FAMILIA

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Maria Eliete Fernandes Oliveira
CPF: 368.161.163-72
Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B64702FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.11.02/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MELKA ROCHA RAMALHO, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:972A11EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR a Sra. **KELLY SILVA GOMES,** inscrita no **CPF nº 054.601.043-19**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Humanos**, lotada na Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 24 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:11F4BE19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – PROCESSO CARONA Nº 10.02.001/2022-PMS. Objeto: Aquisições de material de expediente para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Saboeiro-CE, da Adesão na Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.09.01, do Município de Iguatu, oriunda do PregãoPresencial para Registro de PreçosNº2021.03.17.01-PMI-SECES.

Saboeiro-CE, 11 de fevereiro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3AD82898

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.10.001, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01.02.2021.01-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ALINE CINARA NUVENS DE OLIVEIRA DE SOUSA / CNPJ: 31.008.562/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DOAÇÃO) DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.668,50 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 15.01.08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00, FONTE DO RECURSO: 500.0000.00; ATIVIDADE 15.01.08.244.0006.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00, FONTE DO RECURSO: 661.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6DAAF238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.10.007, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28.04.2021.03-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES, CNPJ nº 22.076.395/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 146.998,95 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINTO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 12.122.0012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 500.1001.00; 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR; 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 552.0000.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6BE43AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.03.003, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28.04.2021.03-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: K. R. DE CASTRO, CNPJ nº 21.036.750/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 266.094,34 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 12.122.0012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 500.1001.00; 12.361.0027.2040 ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0027.2045 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR; 12.366.0027.2048 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 552.0000.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:41DBAA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 22.02.07.002, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16.07.2021.01-SRPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: K.R. DE CASTRO/ CNPJ: 21.036.750/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 28.613,62 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE: 08.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00; 08.306.0002.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 500.0000.00 ; 08.244.0006.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 660.0000.00; 08.244.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA, NA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 660.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:88D124FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 15 de FEVEREIRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO E DISPOSIÇÃO FINAL - CONJ CASAS POPULARES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 11.02.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:172E9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE013/2021-SRP-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE013/2021-SRP-05-SAUDE	*MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP*	5.980,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES;

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR.(A) MARIA FERNANDETE GOMES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EC5DEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07.006/2019-TP:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FERNANDETE GOMES;

Senador Pompeu/CE, 28 de janeiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4E340EF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA IDELFONSO FREIRE MAIA**, artéria urbana localizada no Sítio Juazeiro, no sentido Sul/Norte, iniciando na CE 358 e finalizando no entroncamento com a Rua Moisés Gondim Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:79E26C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MOISÉS GONDIM MAIA**, artéria urbana localizada no Sítio Juazeiro, no sentido Leste/Oeste, iniciando na estrada que dá acesso ao Sítio Carnaubal e finalizando na estrada que dá acesso ao Sítio Jenipapeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9458B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRANCISCO MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Leste/Oeste, iniciando na estrada que liga o Sítio Patos até o Altinho e finalizando no final do corredor sem saída, no Sítio Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C3762215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONRADO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por José Conrado Filho e Maria Eliezita Alves para registrar o Loteamento Conrado II;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano certificou que o requerimento de registro de loteamento está de acordo com a Lei Federal n°.: 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e outras disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO CONRADO II", de propriedade de José Conrado Filho e Maria Eliezita Alves, com CPF nº 005.273.193-68 e 109.927.313-72, localizado no Bairro 08 de junho, caracterizado como terreno urbano, com área de 37.843,05m², oriundo da Matrícula nº 793 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com os Desenhos e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo nº 398/2021.

Art. 2º - Por força do Art. 22, da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 3º - O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, no prazo improrrogável de 4 (quatro) anos, sob pena de caducidade deste ato de aprovação

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B4E4DDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA O RATEIO DAS SOBRAS FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N°.: 2.109/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O rateio pelo Município de Tabuleiro do Norte das sobras financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Municipal n°.: 2.109/2021 será feita na forma estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único - O rateio de que trata o caput deste artigo, apenas será realizado em havendo sobras dos recursos FUNDEB, em sua quota de 70% destinado a valorização dos profissionais da educação, não podendo em nenhuma hipótese haver aporte de outras fontes financeiras.

Art. 2º - O rateio deverá ocorrer de modo proporcional ao período compreendido entre 01/01/2021 até 27/12/2021, a ser realizado entre os profissionais da educação constantes no Art. 61, da Lei n°.: 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para atender a vigência da antiga redação do Art. 26, da Lei n°.: 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O rateio deverá ocorrer de modo proporcional ao período compreendido entre 28/12/2021 até 31/12/2021, a ser realizado entre os profissionais da educação constantes do Art. 26, da Lei n°.: 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para atender a nova redação dada pela Lei n°.:14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 4º - O rateio de que trata este Decreto, por ser concedido em caráter eventual e desvinculado do salário, será excluindo do montante da base de cálculo de contribuição social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:14822514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA, PARA OS FINS DISPOSTO NO INCISO IV, DO §1°, DA LEI MUNICIPAL N°.: 2.112, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o §1°, do Art. 199, da Constituição Federal de 1988, informa que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte firmou Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte para complementação do SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 19, da Portaria nº.: 3.410, de 30 de dezembro de 2013, informa que o gestor público de saúde do ente federativo contratante poderá definir valores adicionais às partes pré-fixada e pós fixada, caso tenha capacidade de financiamento com fonte própria, para contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o inciso IV, do § do §1°, da Lei Municipal n°.: 2.112, de 28 de janeiro de 2022, autorizou o repasse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais para situações de emergência de saúde pública municipal em caso de surtos de doenças;

CONSIDERANDO que no mês de Janeiro/2022 o índice de síndromes gripais teve níveis elevados, desencadeado principalmente pela Variante Ômicron da Covid-19, elevando o fluxo de atendimentos e internamentos na unidade hospitalar conveniada;

CONSIDERANDO a necessidade de custeio dos serviços complementares de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada emergência de saúde pública para os fins do disposto do Inciso IV, do §1°, da Lei Municipal n°.: 2.112, de 28 de janeiro de 2022, em razão do surto de síndromes gripais no Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único - A situação de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, autorizado a complementar o custeio do Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte, até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para custear despesas com medicamentos e oxigênio hospitalar.

Parágrafo único - A entidade conveniada prestará contas dos valores recebidos na forma do instrumento contratual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F782E251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual n° 2022.02.03.1**, decorrente da **Dispensa de Licitação n° 2022.01.28.1** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CÂMERA FILMADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II COMBINADA DA LEI FEDERAL N ° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CONTRATADA: MULTI COMERCIAL & IMPORTADORA EIRELI - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE AGUIAR BEZERRA DE MENESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de Março de 2022

Várzea Alegre (CE), 04 de Fevereiro de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:01070D70

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2022.01.28.1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2022.01.28.1

De conformidade com o disposto do art. 24, inciso II e decreto federal de n° 9.412, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CÂMERA FILMADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

· **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.031.0001.2.001.0000
· **ELEMENTO DE DESPESA:**4.4.90.52.00
· **EMPRESA:** MULTI COMERCIAL & IMPORTADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 05.502.390/0001-11, localizada na Rua Senador Pompeu, n° 1547, Bairro Centro, Cidade Fortaleza - Ceará
· **PRAZO:** Até o dia 31 de Março de 2022
· **VALOR: R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)

Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2022

YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:D998D4FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo a extensão de 7.039,05 m² anteriormente destinada à Área Verde do Loteamento Nova Várzea LTDA, inscrito e registrado na Matrícula n° 2564, fls. 01, do Livro 02, de Registro Geral do Ofício de Notas e Registro da sede da Comarca de Várzea Alegre/CE**,** e transferida para a categoria de bens dominiais para posterior retificação da área.
Parágrafo único. Fica autorizado pelo loteador a retificação da área verde do Loteamento Nova Várzea junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E634DB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Obras e urbanismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CLEIDIANE DA SILVA COSTA** portadora do RG nº 2008075804-0 SSP-CE, CPF 071.051.253-81, no cargo de Coordenador da Unidade de Projetos, símbolo CDA-03, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.
.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3492B7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO RAFAEL LEANDRO RODRIGUES** portador do RG nº 2002005156480, CPF nº 379.680.408-09 no cargo de Coordenador de Unidade de Cerimonial, símbolo CDA-03, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:882C803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **JOSEFA GONÇALVES DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº 2004029154646, SSP – CE, CPF nº 17195659372, no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1ECF583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CICERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA** portadora do RG nº 2007015101086, CPF nº 063.209.323-41, no cargo de Assistente Pedagógico Unidade de Ensino Fundamental III, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6518A9A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022 PACTO PELA APRENDIZAGEM SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 001/2022
PACTO PELA APRENDIZAGEM
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

A Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, no uso de suas atribuições e em conformidade o Convênio nº 058/2021 com o Governo do Estado do Ceará, que trata de **Bolsas no âmbito do PACTO PELA APRENDIZAGEM**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como professores nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com o intuito de realizar ações de apoio e acompanhamento pedagógico de alunos das escolas municipais, ampliar a jornada escolar do aluno e minimizar o seu déficit de aprendizagem, tudo conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa do PACTO PELA APRENDIZAGEM, com o perfil profissional detalhado no item 2 do presente edital.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do PACTO PELA APRENDIZAGEM, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades das Escolas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

1.1. O PACTO PELA APRENDIZAGEM foi criado pela Lei Estadual nº 17.632/2021, de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258**,** de 23 de setembro de 2021, e tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como objetivo geral a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrentes da pandemia da Covid-19.
1.2. Como ação escolhida pelo Município de Aratuba/CE, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado, e firmado através do Convênio nº 058/2021, a assistência financeira prestada pelo Governo do Estado será destinada ao pagamento de bolsas a professores que apresentem e desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – TIPO DE BOLSA

2.1. BOLSISTAS – **Ensino Fundamental I – Anos Iniciais**
Profissional do magistério com nível superior concluído em Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a partir do 5º período em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, podendo ser servidor público ou não;
2.2. BOLSISTAS – **Ensino Fundamental II – Anos finais (Matemática)**
Profissional do magistério com nível superior concluído em Licenciatura Plena em Matemática ou cursando a partir do 5º período em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, podendo ser servidor público ou não;
2.3. BOLSISTAS – **Ensino Fundamental II – Anos finais (Língua Portuguesa)**
Profissional do magistério com nível superior concluído em Licenciatura Plena em Letras ou em Língua Portuguesa ou cursando a partir do 5º período em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC, podendo ser servidor público ou não.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTA DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

a) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas as ações no contraturno nas Escolas, como: aulas de reforço com alunos, reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
b) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos;
c) **Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, que será distribuída no decorrer da semana no período da manhã e tarde**, ser assíduo e pontual nas ações com alunos, nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, assinatura de contratos, planos de aula dentre outros;
e) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as aulas de reforço;
f) Realizar as formações nos locais para onde forem designados;
g) Contribuir na recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia;

3.1. Caso não seja cumprido as atribuições elencadas no item 3 pelo bolsista selecionado, será automaticamente cancelada a concessão da bolsa, e convocado o bolsista constante no Banco, seguindo a ordem de classificação.
3.2. Não será concedido ao bolsista, a qualquer título, auxílio alimentação ou de transporte para deslocamento.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de única etapa, sendo de caráter eliminatório:
4.1. **Única Etapa**: Avaliação dos Títulos de formação acadêmica (cursos superiores ou na modalidade normal), dos comprovantes de experiência e do Plano de Trabalho (conforme modelo padronizado no Anexo III) apresentado pelo candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar junto com a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) os documentos a seguir: comprovante da escolaridade mínima exigida através de cópia do certificado ou diploma de conclusão de ensino, comprovante de experiência na área de atuação (caso tenha) e Plano de Trabalho devidamente preenchido e sem rasura;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado a pontuação constante no Anexo II;
4.1.3. O comprovante de experiência em documento original de repartição pública ou privada em papel timbrado e assinada pelo responsável legal da instituição privada, ou pelo setor de recursos humanos em caso de instituição pública, comprovando a experiência na prestação de serviço no magistério, especificando o tempo de serviço.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, experiência no magistério – tempo de serviço e apresentação do Plano de Trabalho), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE ÚNICA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	15 (QUINZE) PONTOS
	Experiência comprovada no magistério. A fração em meses não será admitida para pontuação	10 (DEZ) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção e está incluído no Banco de Bolsistas o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **14 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022 e de 16 de fevereiro de 2022,** nos horários de 8h às 11h e de 13:30 às 16:30, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000;
Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, e o polo conforme Quadro de vagas constantes no Anexo V;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) Plano de Trabalho;
d) Declaração de experiência no magistério, caso tenha, conforme o tipo de bolsa escolhida (o comprovante de experiência em documento original de repartição pública ou privada em papel timbrado e assinada pelo responsável legal da instituição privada, ou pelo setor de recursos humanos em caso de instituição pública, comprovando a experiência na prestação de serviço no magistério, especificando o tempo de serviço).

7. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

7.1. A Comissão de Organização do processo seletivo, foi nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 09 de fevereiro de 2022, para coordenar, executar e organizar o processo seletivo de forma geral e que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ÚNICA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental será divulgado site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo. **9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DE CONCESSÃO E VALOR DAS BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (08) oito meses;
9.2. O valor da bolsa será de R$ 1.192,00, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado através do Convênio nº 058/2021.

10. CRONOGRAMA

10.1. Única Etapa

10.1.1**. Divulgação: 10 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022;**
10.1.2 Inscrições (presencial): **14 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022 e de 16 de fevereiro de 2022,** nos horários de 8h às 11h e de 13:30 às 16:30, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000**;**
10.1.3 Análise do currículo e do Plano de Trabalho do (a) candidato(a): **17 à 23 de fevereiro de 2022;**
10.1.4 Divulgação do resultado preliminar: **25 de fevereiro de 2022;**
10.1.5 Período para interposição de recursos do resultado preliminar (modelo no Anexo IV): **28 de fevereiro de 2022;**
10.1.6 Resultado final será divulgado no dia **04 de março de 2022**, site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão de Organização, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo, garantindo a transparência do processo, conforme modelo padronizado no Anexo IV;
11.2. O resultado final será divulgado site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo, garantindo a transparência do processo, por meio de uma relação, em ordem decrescente da pontuação, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

12.1. Dentre os candidatos aprovados, a classificação preliminar e final será feita em função dos somatórios dos pontos obtidos na análise e avaliação do currículo vitae pelos títulos apresentados, comprovantes de experiência e do Plano de Trabalho, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
12.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
1º) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
2º) Tiver melhor escolaridade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadra de Vagas constantes no Anexo V
13.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Organização e divulgados no site eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br e no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000 e das Escolas constantes no Anexo V, garantindo a transparência do processo, garantindo a transparência do processo.
13.3 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

ARATUBA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Email:	Telefone: ( )
RG Nº	CPF Nº
Função/Tipo de Bolsista **(escolher somente uma opção):**	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	
Escola escolhida:	
( ) declaro que sou portador de necessidades especiais, conforme laudo em anexo.	

Aratuba/CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Email:	Telefone: ( )

RG Nº	CPF Nº
Função/Tipo de Bolsista **(escolher somente uma opção):**	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	
( ) Bolsista do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	
Escola escolhida:	
( ) declaro que sou portador de necessidades especiais, conforme laudo em anexo.	

Aratuba/CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM* E PLANO DE TRABALHO

Item	**CRITÉRIO:** ***Mérito acadêmico***	**Pontuação Máxima**
1	Cursando a graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	2 (dois) PONTOS
2	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	3 (três) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Especialização	5 (cinco) PONTOS
4	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	5 (cinco) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Item	**CRITÉRIO:** ***Experiência no Magistério***	**Pontuação Máxima**
1	1 Ponto por cada 1 (um) ano de tempo de serviço comprovado na área de atuação	10 (DEZ) PONTOS
TOTAL		**10 (DEZ) PONTOS**

Item	**CRITÉRIOS:**	**Pontuação Máxima**
1	Apresentação de todos os requisitos elencados no modelo do plano de trabalho da área de atuação *(etapa de ensino/disciplina)* escolhida constante no anexo III deste edital.	7 (sete) PONTOS
2	*Emprego adequado de linguagem escrita de acordo com a série/ano designada no plano, que deve ser de acordo com a área de atuação (etapa de ensino/disciplina) escolhida*	6 (seis) PONTOS
3	Domínio do conhecimento teórico do tema/área/disciplina e metodologias escolhidos.	6 (seis) PONTOS
4	Clareza, objetividade e coerência empregados na escrita do plano.	6 (seis) PONTOS
TOTAL		**25 (VINTE E CINCO) PONTOS**

EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO III - MODELO PADRONIZADO DO PLANO DE TRABALHO
NOME DO CANDIDATO:
SÉRIE/ANO:

ÁREA DO CONHECIMENTO:
DISCIPLINA/COMPONENTES CURRICULAR:
OBJETO DO CONHECIMENTO:
HABILIDADES:
DESENVOLVIMENTO DA TEMÁTICA (METODOLOGIAS):
RECURSOS E FERRAMENTAS USADAS:
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM
ANEXO IV - MODELO PADRONIZADO DE RECURSO
Nome:_____ CPF:_____
Tipo de Bolsista/Função:_____

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso: _____

Aratuba, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V - QUADRO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM 2022

Nº	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**	**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**	
				Língua Portuguesa	**Matemática**
1	EMEIEF FRANCISCO NUNES NETO	PINDOBA	1	1	1
2	EMEIEF FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	BARREIROS	1	1	1
3	EMEF JOSÉ MENDES DA CRUZ	TOPE	1	1	1
4	EMEF PROFª MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA	SEDE URBANA	2	2	2

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A71AB18B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA de ARATUBA torna público edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
1 - DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2 – DA SELEÇÃO
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Turmas do Programa Tempo de Aprender no âmbito Municipal, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, descritas no anexo I do edital, e que fizeram a adesão ao programa.
2.2 O trabalho do assistente de turma é de natureza voluntária, motivo pelo qual não gera salário ou vínculo empregatício.

2.3 O Assistente de turma será ressarcido com custos de transporte e alimentação no valor de R$ 150,00 ou R$ 300,00 por turma, podendo o mesmo ser lotado em até 04 turmas a depender da disponibilidade das mesmas.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente voluntário de Alfabetização
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado ou estar cursando pedagogia ou outra licenciatura (estar cursando) a partir do 3º período ou ter 50 créditos cursados.
- Ter experiência comprovada por meio de declarações emitidas no prazo de 6 meses, em docência ou em Programas de Alfabetização (Mais Educação e Mais Alfabetização);
- Estar cursando ou ter concluído o curso de práticas de alfabetização disponível no site: avamec.mec.gov.br
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
- Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios;
- Residir na localidade ou próximo a escola que está se candidatando a vaga.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Aratuba com a participação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a ser instituída em portaria.
3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
3.1 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.2 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
3.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.4 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
3.5 O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
3.6 Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades desenvolvidas.
4 - DAS INSCRIÇÕES:
4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 As inscrições serão efetuadas nos dias 14 de fevereiro de 2022 à 16 de fevereiro de 2022 das 8h às 11h e de 13:30h às 16h.na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000. O candidato deverá preencher a Ficha de Cadastramento (anexo IV) disponível no endereço eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br
4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE os seguintes documentos:
- Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo IV;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II.CPF;
III. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV. Comprovante de residência na localidade ou próximo a escola que está se candidatando a vaga;
V. Diploma de Graduação em Licenciatura ou declaração cursando;

VI. Documento comprobatório de experiência docente e ou experiência em programas de alfabetização. (não valendo fração de semestre) (Mais Educação / Mais Alfabetização);
VII. Certificado ou comprovante de inscrição do curso formação continuada em práticas de alfabetização. Disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes;
VIII. Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;
4.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
4.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2 A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de CURRÍCULO de acordo com o Anexo III deste Edital.
5.3 A pontuação máxima do candidato será 10 e a mínima será 3.
5.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital e obtiver uma pontuação inferior a pontuação mínima.
5.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- O candidato com maior idade;
- O candidato que residir mais próximo da unidade escolar para a qual se inscreveu;
5.6 O resultado preliminar será divulgado no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica e no endereço eletrônico https://www.aratuba.ce.gov.br, no dia 25 de fevereiro de 2022, situada na cidade de Aratuba-CE, à Rodovia Coacy Pereira, s/n, bairro Centro, CEP 62.762-000, garantindo a transparência do processo.
5.7 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.
5.8 O recurso deverá ser realizado presencialmente na Secretaria de Educação Básica no dia 28 de fevereiro de 2022.
5.9 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
5.10 O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
5.11 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
5.12 Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.
5.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
5.14 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
5.15 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 04 de março de 2022 e todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro Reserva de Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Aratuba-CE.
5.16 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares disponíveis no anexo I.
5.17 Cronograma

Publicação do Edital	10/02/2022
Inscrições	14/02/2022 à 16/02/2022
Análise do currículo	17/02/2022 a 23/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2022
Recursos contra o Resultado Preliminar	28/02/2022
Resultado dos Recursos	04/03/2022
Divulgação do Resultado Final	04/03/2022

6. DA LOTAÇÃO

6.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.
6.2 Será reservado uma vaga aos deficientes, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de voluntariado para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização (ANEXO V), pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.
7.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, conforme o anexo IV deste edital.
7.3 O Assistente voluntário de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de aprender.
7.4 O Assistente voluntário de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
7.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente voluntário de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
7.6 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
7.7 O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado/Programa Tempo de Aprender.

Aratuba-CE, 10 de fevereiro de 2022

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - Relação das vagas de Assistentes de turmas por escola e valor de ressarcimento.

	NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS	VALOR DO RESSARCIMENTO
06	FRANCISCO JOSE DE FREITAS EMEIEF	1	2	R$ 150,00
07	FRANCISCO NUNES NETO EMEIEF	1	2	R$ 150,00
01	JOSE MENDES DA CRUZ EMEIEF	1	2	R$ 150,00
02	LUIZ GERVASIO COLARES EMEF	1	2	R$ 150,00
03	NORBERTO BOTELHO EMEIEF	1	2	R$ 150,00
04	PROFESSORA MARIA JULIA PEREIRA BATISTA EMEF	2	5	R$ 150,00
05	RURAL DOS FERNANDES EMEIEF TEMPO INTEGRAL	1	2	R$ 150,00

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura	4 pontos.
Declaração de matrícula em curso superior (cursando no mínimo 3º período ou ter cursado mínimo de 50 créditos).	2 pontos.
Certificado de conclusão ou comprovante de inscrição no curso práticas de Alfabetização.	1 ponto
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização (1 ponto por ano, máximo 3 anos.)	3 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação. (1 ponto por ano, máximo 3 anos.)	3 pontos

Para ser classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO o candidato deverá obter nota mínima de 3 pontos.
Classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

ANEXO III - CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Eu,_____ RG_____
CPF_____, declaro que entreguei as fotocópias dos documentos exigidos pelo item 4.4 deste edital:

Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de endereço

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura.	
Declaração de matrícula em curso superior (cursando no mínimo 3º período ou ter cursado o mínimo de 50 créditos).	
Certificado de conclusão ou comprovante de inscrição no curso práticas de Alfabetização.	
Declaração de atuação em Programas de Alfabetização (1 ponto por ano, máximo 3 anos).	
Experiência em docência por tempo de atuação. (1 ponto por ano, máximo 3 anos).	

Aratuba-CE,___ de _____de 2022
_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO
Nome:_____
Pai:_____
Mãe:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Naturalidade:_____
Nacionalidade_____ RG nº_____
Órgão Emissor/Estado_____/_____ Data da Emissão_____/_____/_____
CPF:_____ PIS/PASEP_____
ESTADO CIVIL: _____ Título Eleitoral_____
Certificado de Reservista:_____
Endereço:_____ Nº:_____
Complemento:_____ Bairro:_____
CEP_____-_____ Celular: ( )_____
E-mail:_____
Escola que pretende concorrer a vaga:_____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprende: ( ) Sim ( ) Não
Pretende concorrer a vaga reservada aos deficientes: ( ) Sim ( ) Não
Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Aratuba/CE___ de _____ de 2022
_____
Assinatura do candidato

ANEXO V - Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no (a) _____, portador do CPF_____, Carteira de Identidade nº_____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Aratuba/CE___ de _____ de 2022

_____

Assinaturado(a)Assistente* voluntário *de Alfabetização

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F0FFC8AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

N°	**NOME**
01	VIONEIDE SEVERIANO CHAVES
02	ELEN SOUSA DE OLIVEIRA
03	MARCELLA NAYRA BARBOSA FRANCISCHINI
04	TAIS HELENA MARTINS DE SOUSA
05	REGINA CELIA DANTAS MESQUITA
06	RENATA DOS SANTOS CARDOSO
07	AMANDA BEZERRA RODRIGUES
08	GERUSA VASCONCELOS DE MESQUITA
09	LINDA CAROLINE LOPES ARAUJO
10	FRANCISCA GERLIANE SANTANA VASCONCELOS
11	BENEDITA NAIANE LIRA MENDES
12	SARAH RODRIGUES DE VASCONCELOS
13	OSTERNISA GONÇALVES FERNANDES
14	ISAIS PIRES BARROZO
15	LEONIR RODRIGUES NERES
16	RITA DE CASSIA COELHO VIANA
17	RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA
18	ALBINHA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
19	NADIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
20	CICERA DAVES RIBEIRO XAVIER
21	ANTONIO PAULO TEIXEIRA ALVEZ
22	JUCELINO VIANA ALCANTARA
23	MARIA BRENA DE MELO DOS SANTOS
24	MARIA ERLENE RODRIGUES VIANA
25	MARIA VALDERINA VIANA TEIXEIRA
26	CINTIA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
27	PATRICIA SILVA ANDRADE
28	MARIA ESTELA DA CRUZ RODRIGUES
29	ADRIANA AVILA RIBEIRO
30	ANGELICA ARAUJO BARRETO
31	LUANA PINTO MARTINS
32	FRANCISCA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
33	RUTIANE SOUSA MATOS
34	VERONICA AVILA RIBEIRO
35	NADIEL FERREIRA DE ARAUJO
36	MARTA SOUSA MOURA
37	JESSE PIRES BARROSO
38	SARA VASCONCELOS DE LIMA
39	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA
40	GRASIELE SOUSA BASTOS
41	CARLA SORAIA COSTA DE SOUSA
42	PRISCILA DE SOUSA RODRIGUES
43	THAYS KELLY SILVA SOUSA
44	ROGELMA DE SOUSA FERNANDES
45	GLEICIANE RIBEIRO DE ALMEIDA
46	ANTONIO FRANCISCO PINTO RODRIGUES
47	RAMON SILVA LIMA
48	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO AVILA
49	JOÃO BATISTA MENDES ROSA

50	ANTONIA CAMILA MENDES DUARTE
51	ANA KELE BORGES GOMES
52	RAIMUNDA GILVANE DE SOUSA OLIVEIRA
53	RAIANE GOMES SANTOS
54	JORGE ARTEMIO SOARES RODRIGUES
55	NIVEA GOMES DE SOUSA
56	ANDRESSA DUTRA DOS SANTOS
57	CARLA ANDREIA BRAGA BARBOSA
58	FRANCISCA RODRIGUES CANDIDO
59	MARIA JEANE CASTRO DA SILVA BRAGA
60	ALEX DE OLIVEIRA
61	CLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA
62	VITORIA DOS SANTOS ASEVEDO
63	MARIA SOUSA DIOGO
64	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
65	CARLA DAIELE DO NSCIMENTO QUINTO
66	SANARA SILVA PAULINO
67	ANDRESA DUTRA DOS SANTOS
68	PAULA IANARA RODRIGUES DE SOUSA
69	BRENA KESIA AVILA DE SOUSA
70	MARINA MENDONÇA DUARTE
71	JOZELIA DE SOUSA RODRIGUES
72	ANDERSON NASCIMENTO DE FARIAS
73	ISABEL PRISCILA BRAGA DE SOUSA
74	JULIANA NASCIMENTO BRANDÃO
75	MARCIA HELENA BESERRA SILVA
76	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS
77	VANUSA ALVES SOUSA
78	RAIMUNDA MARQUES DE SOUSA
79	MARIA HELENA LOPES PINTO
80	MARIA SOCORRO DE SOUZA LOPES
81	DANIELE RODRIGUES MESQUITA
82	JOSE ERMERSON SILVA MEDEIROS
83	MARIA CLARA ALVES DE ALCANTARA
01	ANTONIA NATALINE DE SOUSA DANTAS

SAUDE

Irauçuba/CE, 11 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B8659A0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2022 JAGUARETAMA/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2022 Jaguaretama/CE, 09 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovoue eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação, o montante de R$ 96.451,33 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta um reais e trinta e três centavos), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:
ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 07 07 12 361 0013 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000	96.451,33
TOTAL			**96.451,33**

Art.2º.- A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º. desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade:12 365 0015 1.031 – Implantar e manter Polo de Educação a Distância			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	6.451,33
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100100	45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569000000	45.000,00
TOTAL			**96.451,33**

Art. 3º.- Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no art. 6°. da Lei Municipal n° 1.132/2021 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022".
Art. 4º.- A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º integrará o programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:23A94BB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 52604012021.2.1 – OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelas suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e pelo Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** O. J. Soares Silva – ME., (CNPJ: 40.333.657/0001-95), representada pelo seu proprietário, Sr. Oriel Jesson Soares Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5260401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	10.596,75
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	1.299,60
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	2.699,15
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	649,80
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	3.049,10
Proteção Especial de Média e Alta Complex.	0901.08.244.0807.2.043.3390.30.00	1.069,60
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	649,80
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	1.599,70
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	10.947,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	11.496,75
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	9.198,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	8.698,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	24.642,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	11.496,75

VALOR GLOBAL: R$ 98.092,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 03/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, este na qualidade de Ordenador de Despensas das Sec. de Governo e de Saúde, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F020A4E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 41504012021.2.4 – OBJETO: Fornecimento de material de expediente e limpeza destinados às Diversas Secretarias. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelos seus Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** F. G. Marques Comércio – ME., (CNPJ: 38.539.894/0001-65), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Gleiciano Marques. **VALOR GLOBAL:** R$ 133.246,68 (Cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **SECRETARIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Agricultura e Pecuária	0701.20.122.0402.2.028.3390.30.00	1.342,33

Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.30.00	131,97
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00	843,49
Bloco de Gestão do SUAS	0901.08.244.0807.2.040.3390.30.00	87,98
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.30.00	571,87
Outros programas e projetos da Assis. Social	0901.08.244.0807.2.044.3390.30.00	219,95
Programa Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.046.3390.30.00	175,96
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.27.812.0402.2.035.3390.30.00	1.342,33
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.30.00	487,73
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00	1.117,03
Finanças	0301.04.122.0402.2.004.3390.30.00	1.432,23
Gabinete da Prefeita	0201.04.122.0402.2.002.3390.30.00	3.633,00
Governo	1701.04.122.0402.2.060.3390.30.00	1.342,33
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.30.00	1.432,23
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.30.00	18.818,90
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.30.00	3.113,95
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.30.00	97.153,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 27/01/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B2737A43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 09/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ATUALIZA OS VALORES DAS DIARÍAS E AJUDAS DE CUSTO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 2° DA LEI N° 238/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:
CONSIDERANDO que se encontra em vigor a lei municipal 238/97 que disciplinou os valores das diárias e ajudas de custo institutas pala Lei nº 200/93;
CONSIDERANDO que o art. 2º da lei municipal 238/97 autoriza o chefe do poder executivo municipal corrigir mensalmente os valores das diárias por meio de decreto, utilizando o índice IGPM;
CONSIDERANDO que desde a criação da lei municipal 238/97 nunca ocorreu nenhum reajuste por partes dos gestores, estando os valores das diárias e ajudas de custo defasado; **CONSIDERANDO** a atualização realizada desde a criação da lei 238/97 até os dias atuais pelo índice autorizado pela lei municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Os valores das diárias e ajudas de custo instituídos pela lei n° 200/93 e disciplinada pela Lei 238/97, passará a vigorar na forma dos anexos I e II deste decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de Fevereiro de 2022.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá – CE

ANEXO I
TABELAS DE AJUDAS DE CUSTO
REGIÕES

REGIÕES	
SÃO PAULO	I
RIO DE JANEIRO	II
BRASÍLIA	III
RECIFE	IV

BENEFICIÁRIO	**REGIÃO**	**VALOR R$**
a) Prefeito, Vice e Presidente da Câmara	I	R$ 1.700,00
	II	R$ 1.600,00
	III	R$ 1.500,00
	IV	R$ 1.300,00
b) Vereadores, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete	I	R$ 1.100,00
	II	R$ 1.000,00
	III	R$ 900,00
	IV	R$ 700,00
c) Diretores de Departamento, Assessores e Servidores de Nível Superior	I	R$ 800,00
	II	R$ 700,00
	III	R$ 600,00

	IV	R$ 500,00
d) Diretores da Divisão e demais Servidores	I	R$ 600,00
	II	R$ 450,00
	III	R$ 400,00
	IV	R$ 350,00

ANEXO II
TABELAS DE DIÁRIAS
REGIÕES

REGIÕES	
FORTALEZA	I
DEMAIS MUNICIPIOS	II

BENEFICIÁRIO	**REGIÃO**	**VALOR R$**
a) Prefeito, Vice e Presidente da Câmara	I	R$ 500,00
	II	R$ 250,00
b) Vereadores, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete	I	R$ 250,00
	II	R$ 140,00
c) Diretores de Departamento, Assessores e Servidores de Nível Superior	I	R$ 90,00
	II	R$ 60,00
d) Diretores da Divisão e demais Servidores	I	R$ 70,00
	II	R$ 40,00

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:6EF1051D

